Câmara Municipal de Pompeia

ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA

Processo nº: 48.255 **Data:** 02/05/2022

Projeto de Lei nº: 31/2022

Autor: PREFEITA MUNICIPAL

ASSUNTO: ESTABELECE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DE POMPEIA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

TRAMITAÇÃO

À comissão de Justiça e Redação. Em 04/05/2022 Diretor de Secretaria	Cio Vereador Carlos Rogério Barbosa - CJR 09-05-2022	Cio Vereador Rodolfo Filgueira Marino - CFO 25/05/2022	À Comissão de Obras e Serviços Públicos. 20/06/22
Cio Vereada Vanderlei Recebi 20/06/2022			

Resultado

Aprovado por 10 a 0 votos

Rejeitado por _____ a _____ votos

Pompeia, 27/06/2022

Presidente

Aprovado por _____ a _____ votos

Rejeitado por _____ a _____ votos

Pompeia, _____/_____/_____

Presidente

Autógrafo Nº 44/2022

Observações:

Lei Nº

de _____/_____/_____

Arquivado em _____/_____/_____

Diretor da Secretaria

Scanned with CamScanner

PREFEITURA DE POMPEIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA
Rua Dr. José de Moura Resende, 572 - Caixa Postal nº 1
CEP 17580-000 - Fone/Fax (14) 3405-1500

Pompeia, 28 de abril de 2022.

P.L. nº 31/2022

Às Comissões Competentes.
Pompeia,
02 MAI 2022
Presidente

Ofício GP nº 124/2022

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Com os nossos cordiais cumprimentos, estamos encaminhando a Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei que **"Estabelece as Diretrizes Orçamentárias do Município de Pompeia para o exercício financeiro de 2023 e dá outras providências"**, a fim de ser submetido à apreciação dessa Egrégia Casa de Leis.

O presente Projeto de Lei que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para elaboração do Orçamento-Programa para o exercício de 2023, foi elaborado de acordo com os programas estabelecidos no Plano Plurianual para o período 2022/2025, além de atender aos padrões do Projeto AUDESP do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Aproveitamos para apresentar a Vossa Excelência e a todos os membros dessa Casa Legislativa os nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

ISABEL CRISTINA ESCORCE
Prefeita Municipal de Pompeia

A Sua Excelência o Senhor
ROGÉRIO TEIXEIRA BARBOSA
Presidente da Câmara Municipal de Pompeia
Pompeia - SP

CÂMARA MUNICIPAL DE POMPEIA
28 ABR 2022
Recebido

Projeto de Lei nº _____/2021.

Estabelece as Diretrizes Orçamentárias do Município de Pompeia para o exercício financeiro de 2023 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pompeia decreta:

CAPÍTULO I
Das Diretrizes Gerais

Art. 1º. Nos termos do art. 165, inciso II e § 2° da Constituição Federal, c.c. o art. 51, inciso X, da Lei Orgânica Municipal, esta Lei estabelece as diretrizes orçamentárias do Município para o exercício de 2023, orienta a elaboração da respectiva Lei Orçamentária Anual e atende às determinações impostas pelas Constituições Federal e Estadual no que couber, Lei Federal n.° 4.320, de 17 de março de 1964, Lei Complementar Federal n.° 101, de 04 de maio de 2000 e Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional.

Parágrafo único. As normas contidas nesta Lei alcançam todos os órgãos da administração direta e indireta.

Art. 2º. A estrutura orçamentária que servirá de base para a elaboração do orçamento-programa para o próximo exercício deverá obedecer às disposições constantes do Anexo de Meta Fiscal que faz parte integrante desta Lei.

Art. 3º. As unidades orçamentárias, quando da elaboração de suas propostas orçamentárias parciais, deverão atender a estrutura orçamentária e as determinações emanadas pelos setores competentes da área.

Art. 4º. A proposta orçamentária, que não conterá dispositivo estranho à previsão da receita e à fixação da despesa face ao contido na Constituição Federal e na Lei de Responsabilidade Fiscal, atenderá a um processo de planejamento permanente, à descentralização, à participação comunitária, e conterá ainda reserva de contingência identificada pelo código 99999999, em montante equivalente a, no máximo, 1% (um por cento) da Receita Corrente Líquida, e compreenderá o orçamento fiscal referente aos Poderes Executivo e Legislativo municipais, seus fundos e entidades da administração direta e indireta, inclusive fundações mantidas pelo Poder Público Municipal, bem como o Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as unidades de saúde, previdência e assistência social, quando couber.

§ 1º. A Mesa da Câmara Municipal elaborará sua proposta orçamentária para o exercício de 2023 e a remeterá ao Executivo até 30 (trinta) dias antes do prazo previsto para remessa do Projeto de Lei Orçamentária àquele Poder.

§ 2º. A execução orçamentária e financeira das despesas realizadas de forma descentralizada observarão as normas estabelecidas pela Secretaria do Tesouro Nacional.

§ 3º. A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de estimativa do impacto orçamentário e financeiro, ressalvadas as despesas consideradas irrelevantes que não ultrapassem a 1% (um por cento) da Receita Corrente Líquida.

§ 4º. O montante consignado no Orçamento a título de reserva de contingência poderá ser utilizado para reforço de dotações insuficientes e para corrigir desequilíbrios produzidos pelos riscos fiscais.

Art. 5º. A Lei Orçamentária obedecerá, na fixação da despesa e na estimativa da receita, aos princípios de:

I — prioridade de investimentos nas áreas sociais;

II — austeridade na gestão dos recursos públicos;

III — modernização na ação governamental;

IV — equilíbrio orçamentário, tanto na previsão como na execução orçamentária.

Parágrafo único. A discriminação da despesa, quanto à sua natureza, far-se-á, no mínimo, por elementos de acordo com categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, observada a regra do art. 15 da Lei Federal n.° 4.320/64.

Art. 6º. Com o fim de cumprir com o previsto no inciso I do art. 62 da Lei Complementar n.° 101/2000, fica o Poder Executivo autorizado a contribuir para o custeio de despesas de competência de outros entes da Federação, condicionado à prévia existência de convênio, acordo ou congênere aprovado por lei específica.

CAPÍTULO II
Das Metas Fiscais

Art. 7º. As movimentações do quadro de pessoal e alterações salariais de que trata o art. 169, § 1°, da Constituição Federal, somente ocorrerão se atendidos os requisitos e limites da Lei de Responsabilidade Fiscal, tanto pelos órgãos e entidades da administração direta ou indireta como pelas fundações.

Art. 8º. A proposta orçamentária anual atenderá às diretrizes gerais e aos princípios de unidade, universalidade e anualidade, não podendo o montante das despesas fixadas exceder a previsão da receita para o exercício.

Art. 9º. Tendo em vista a situação econômica decorrente da pandemia Covid-19, as receitas foram estimadas tomando-se por base a arrecadação de 2021 e a estimativa da LOA 2022, inclusive com a previsão de convênios já celebrados, fazendo-se os ajustes necessários, e, no que concerne às despesas, foram analisadas uma a uma, comparando-se o valor liquidado em 2021 e a previsão de dotações na LOA 2022, com readequação das despesas necessárias para o devido equilíbrio entre a receita e a despesa.

§ 1º. Na estimativa das receitas deverão ser consideradas, ainda, as modificações da legislação tributária, incumbindo à administração o seguinte:

I — a atualização dos elementos físicos das unidades imobiliárias;

II — a expansão no número de contribuintes;

III — a atualização do cadastro fiscal mobiliário e imobiliário;

IV — a implantação de ferramentas gerenciais informatizadas para acompanhamento/incremento e melhoria de arrecadação dos tributos municipais.

§ 2º. As taxas de polícia administrativa e os preços dos serviços públicos deverão remunerar a atividade municipal de maneira a equilibrar as respectivas despesas.

§ 3º. Os tributos, cujo recolhimento poderá ser efetuado em parcelas, serão corrigidos segundo a variação estabelecida pela legislação específica.

§ 4º. Nenhum compromisso será assumido sem que exista dotação orçamentária e recursos financeiros previstos na programação de desembolso, e a inscrição de "Restos a Pagar" estará limitada ao montante das disponibilidades de caixa.

§ 5º. A contabilidade registrará os atos e os fatos ocorridos relativos à gestão orçamentário-financeira, sem prejuízo das responsabilidades e providências derivadas da inobservância do disposto no § 4°. deste artigo.

§ 6º. Caso os valores previstos no Anexo de Metas Fiscais se apresentarem defasados na ocasião da elaboração da proposta orçamentária, serão reajustados aos valores reais, compatibilizando a receita orçada com a despesa autorizada.

Art. 10. O Poder Executivo está autorizado, nos termos da Constituição Federal a:

I — realizar operações de crédito por antecipação da receita, nos termos da legislação em vigor;

II — realizar operações de crédito até o limite estabelecido pela legislação em vigor;

III — alterar do ponto de vista quantitativo (valor, metas e indicadores), os programas do PPA e LDO vigentes, em decorrência das suplementações orçamentárias necessárias, previstas e autorizadas;

IV — contingenciar parte das dotações, quando a evolução da receita comprometer os resultados previstos.

Art. 11. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar, por decreto, a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, até o limite de 10% (dez por cento) do total das receitas arrecadadas, nos termos do que dispõe o art. 167, inciso VI, da Constituição Federal.

Art. 12. A Lei Orçamentária Anual autorizará o Poder Executivo a abrir, por decreto, créditos suplementares até o limite de 10% (dez por cento) do total das receitas arrecadadas, de acordo com o art. 7º, inciso I, combinado com o art. 43 e seus parágrafos e incisos da Lei Federal n.° 4.320, de 17 de março de 1964, ratificados pelo § 8° do art. 165 da Constituição Federal.

Art. 13. O orçamento poderá prever a celebração de convênios, acordos, ajustes e outros instrumentos congêneres com órgãos e entidades da Administração Pública, observado o disposto no art. 116 da Lei Federal n.° 8.666/93.

Art. 14. Constará do orçamento previsão de despesa para a concessão de ajuda financeira a título de auxílios, subvenções e contribuições sociais às entidades sem fins lucrativos nas áreas da saúde, educação, meio ambiente, esporte, cultura e assistência social, dependendo a destinação de recursos de lei autorizativa específica na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária e o valor exato da despesa, observado o disposto nos arts. 12, § 3º, inciso I, 16 e 17 da Lei Federal n.° 4.320/1964 e arts. 4°, inciso I, alínea 'f' e 26 da Lei Complementar nº 101 de 2000.

§ 1º. A lei autorizativa de inclusão de despesa é mero ato formal orçamentário que não gera qualquer direito subjetivo material ao beneficiário dessa inclusão.

§ 2°. Os repasses ficam condicionados à celebração de Termo de Colaboração ou Fomento, com estrita observância das exigências e das formalidades previstas na Lei Federal n.° 13.019/2014, com destaque para elaboração do Plano de Trabalho nos termos do art. 22, monitoramento e avaliação conforme dipõem os arts. 58 a 60, acompanhamento da execução nos termos dos arts. 61 e 62 e prestação de contas., conforme consta nos arts. 63 a 68.

§ 3º. Os prazos para prestação de contas serão fixados pelo Poder Executivo, dependendo do plano de aplicação, não podendo ultrapassar 30 (trinta) dias do encerramento do exercício.

§ 4º. Fica vedada a concessão de ajuda financeira às entidades que não prestarem contas dos recursos anteriormente recebidos, assim como as que não tiverem suas contas aprovadas pelo Poder Executivo, sem prejuízo do disposto no art. 39 da Lei Federal n.° 13.019/2014.

Art. 15. Fica o Poder Executivo autorizado a executar os restos a pagar do exercício de 2022, de acordo com as disposições legais, desde que possua contrapartida financeira.

§ 1º. As despesas legalmente empenhadas e inscritas em restos a pagar pertencerão ao exercício financeiro a que se referem, conforme o art. 35, inciso II, da Lei Federal n.° 4.320/64.

§ 2º. As despesas inscritas em restos a pagar serão consideradas para efeito do cômputo dos 25% de aplicação mínima na manutenção e desenvolvimento do ensino, conforme art. 212 da Constituição Federal.

Art. 16. Não sendo devolvido o autógrafo da Lei Orçamentária até o final do exercício de 2022 ao Poder Executivo, fica este autorizado a executar a proposta orçamentária, até a sua aprovação e remessa pelo Poder Legislativo, na base de 1/12 (um doze avos) em cada mês.

Parágrafo único. Para atender o disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal, o Poder Executivo se incumbirá do seguinte:

I - estabelecer a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso;

II - publicar até 30 (trinta) dias após o encerramento do bimestre o relatório resumido da execução orçamentária, verificando o alcance das metas, e, se não atingidas, deverá realizar cortes de dotações;

III - emitir ao final de cada quadrimestre o relatório de gestão fiscal, avaliando o cumprimento das metas fiscais, em audiência pública, perante a Câmara Municipal;

IV - o plano plurianual, a lei de diretrizes orçamentárias, a lei do orçamento, as prestações de contas e os pareceres do Tribunal de Contas, serão amplamente divulgados e ficarão à disposição da comunidade;

V - o desembolso dos recursos financeiros consignados à Câmara Municipal será feito até o dia 20 (vinte) de cada mês, sob a forma de transferência de duodécimos e/ou suprimentos, ou de comum acordo entre os Poderes, de conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

CAPITULO III
Do Orçamento Geral

Art. 17. O orçamento geral abrangerá os Poderes Executivo e Legislativo e as entidades da administração direta e indireta.

Art. 18. As despesas com pessoal e encargos dos Poderes Executivo e Legislativo não poderão ter acréscimo real em relação aos créditos correspondentes, e os aumentos para o próximo exercício ficarão condicionados à existência de recursos e expressa autorização legislativa, observadas as disposições do art. 169 da Constituição Federal, não podendo exceder o limite de 54% (cinquenta e quatro por cento) ao Executivo e 6% (seis por cento) ao Legislativo, da Receita Corrente Líquida.

Art. 19. Na elaboração da proposta orçamentária serão atendidos preferencialmente os programas constantes das planilhas anexas, que fazem parte integrante e indissociável desta Lei, podendo, na medida do necessário, serem elencados novos programas/ações, desde que financiados com recursos próprios ou de outras esferas de governo.

§ 1º. Os gastos de propaganda e publicidade oficial devem compor específica atividade programática.

§ 2º. Para o cumprimento do disposto no art. 4° da Lei de Responsabilidade Fiscal, integram esta Lei os Anexos de Metas Fiscais e o Anexo de Riscos Fiscais.

§ 3º. Fica fixado como critério para o apoio financeiro concedido às autarquias municipais pela Municipalidade, seja através de repasse financeiro ou execução direta, a essencialidade da obra ou serviço público a ser custeado com recurso próprio da administração direta, tendo como limitação da despesa não obrigatória a frustração da arrecadação prevista e o comprometimento das metas propostas nesta Lei.

§ 4º. Constará do orçamento previsão para a celebração de parcerias voluntárias/contratos de gestão/convênios pelo Município, envolvendo ou não a transferência de recursos financeiros, com organizações da sociedade civil de interesse público ou de interesse privado, em regime de mútua colaboração, para a consecução de finalidades de interesse público, observados os regulamentos e requisitos específicos para cada caso dispostos no art. 199, § 1º, da Contituição Federal e nas Leis Federais nºs. 8.666, de 21 de junho de 1993, 9.637, de 15 de maio de 1998; 9.790, de 23 de março de 1999, 13.018, de 22 de julho de 2014 e 13.019, de 31 de Julho de 2014.

§ 5º. A transferência de recursos a entidades públicas e privadas ficará adstrita ao cumprimento de condições, exigências e formalidades legais que inibam a má utilização do dinheiro público, em especial:

I - a certificação da entidade junto ao respectivo conselho municipal;

II - prova de aplicação pelo beneficiário de ao menos 80% de sua receita total nas atividades-fim;

III - manifestação favorável prévia e expressa do setor técnico do governo concedente;

IV - declaração de funcionamento regular emitida por autoridades competentes de outro nível de governo;

V - vedação para Organização da Sociedade Civil que tenha como dirigente membro de Poder Público ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de colaboração ou de fomento, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau.

Art. 20. O pagamento de vencimentos, salários de pessoal e seus encargos e do serviço da dívida fundada terão prioridade sobre as ações de expansão.

Art. 21. O Município aplicará, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das receitas resultantes de impostos na manutenção e desenvolvimento do ensino, nos termos do art. 212 da Constituição Federal, e, no mínimo, 15% (quinze por cento) nas ações e serviços de saúde, nos termos do art. 198, § 2°, inciso III e § 3°, da Constituição Federal e do inciso III e § 4° do art. 77 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da CF/1988.

Art. 22. Observada a regra do art. 22 da Lei Federal n.° 4.320/64 e a Lei Orgânica do Município, a proposta orçamentária que o Poder Executivo deverá encaminhar ao Poder Legislativo até o dia 30 de setembro, compor-se-á de:

I - mensagem;

II - projeto de Lei Orçamentária;

III - tabelas explicativas da receita e despesa dos últimos 03 (três) exercícios;

IV - demonstrativo da compatibilidade da programação dos orçamentos com os objetivos e metas constantes do Anexo de Metas Fiscais.

Parágrafo único. A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não devolver o Autógrafo respectivo ao Projeto de Lei para sanção do Poder Executivo.

Art. 23. A Lei Orçamentária Anual será integrada por:

I - sumário geral da receita por fontes e da despesa por funções de governo;

II - sumário geral da receita e despesa, por categorias econômicas;

III - sumário da receita por fontes, e respectiva legislação;

IV - quadro das dotações por órgão do governo e da administração.

Art. 24. Fica o Poder Executivo autorizado a estabelecer por decreto, sempre que necessário, a limitação de empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira para atingir a meta de resultado nominal fixada na Lei Orçamentária.

§ 1º. Os percentuais de limitação serão fixados, separadamente, por conjunto de projetos, atividades ou operações especiais, excluídas as despesas que constituem obrigações constitucionais, legais ou destinadas ao pagamento do serviço da dívida.

§ 2º. Após editar o decreto a que se refere o *caput* deste artigo, o Poder Executivo enviará cópia ao Poder Legislativo para ciência, acompanhada da memória de cálculo, das premissas e dos parâmetros justificadores.

§ 3º. Caso entenda necessário, o Poder Legislativo poderá designar, no prazo de 15 (quinze) dias após a edição do decreto, audiência pública junto à Comissão de Finanças da Câmara Municipal, para que o Poder Executivo demonstre e justifique a necessidade de limitação de empenho.

§ 4º. A limitação dos empenhos do Poder Legislativo será calculada de forma proporcional à participação de suas respectivas despesas, no montante global das despesas do orçamento geral do Município.

§ 5º. Restabelecida a receita prevista, ainda que parcial, deverá o Poder Executivo editar decreto suspendendo a limitação de empenhos e recompondo as dotações limitadas, na mesma proporção, inclusive em relação àquelas do Poder Legislativo.

Art. 25. A dívida mobiliária refinanciada, se houver, será devidamente atualizada pelo IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, até a data de sua efetiva liquidação.

Art. 26. O Poder Executivo utilizará como parâmetro de programação financeira mensal o fluxo das receitas correntes líquidas efetivamente arrecadadas mês a mês, nela incluída os dispêndios mensais com o duodécimo e/ou suprimento da Câmara de Municipal.

Art. 27. Entende-se como despesas irrelevantes, para fins de cumprimento do § 3° do art. 16 da Lei Complementar Federal n.° 101/2000, aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do art. 24 da Lei Federal n.° 8.666/93 e suas alterações, e ainda as seguintes despesas:

I - adiantamento de numerários para cobrir despesas de viagem e estadia;

II - adiantamento de numerários para cobrir despesas miúdas de pronto pagamento;

III - despesas postais;

IV - despesas com telefonia;

V - despesas com Internet;

VI - despesas com consumo de água e afastamento dos esgotos;

VII - despesas bancárias;

VIII - despesas com locação de imóveis;
IX - despesas com locação de sistemas informatizados;
X - despesas com manutenção de equipamentos de informática;
XI - despesas com refeições;
XII - despesas com material de escritório;
XIII - despesas com lavagem de veículos e máquinas e;
XIV - outras despesas consideradas irrelevantes.

Art. 28. As situações que justificam a contratação excepcional de horas extras, na hipótese de o Município ter atingido o limite prudencial para despesas de pessoal são as seguintes:
I - situações consideradas de emergência ou calamidade pública;
II - atendimento de campanhas extras de saúde pública;
III - execução de obra determinada e prazo certo, com recursos próprios ou conveniados;
IV - implantação de serviço urgente e inadiável;
V - substituição de servidores por saída voluntária, dispensa ou afastamentos transitórios, cujas ausências possam prejudicar sensivelmente os serviços e;
VI - execução de serviços absolutamente transitórios e de necessidade esporádicas.

Art. 29. Só poderão ser executados novos projetos de construção de obras públicas após o atendimento dos que estão em andamento e a devida liquidação de todas as despesas de conservação e manutenção das obras excepcionalmente paralisadas.

Art. 30. O produto de alienação de bens de propriedade do Município, autorizada pelo Poder Legislativo, poderá ser acrescido à proposta orçamentária.

Parágrafo único. É vedada a aplicação da receita de capital derivada da alienação de bens que integram o patrimônio público para o financiamento de despesa corrente, nos termos do art. 44 da Lei Complementar n.° 101/2000.

CAPÍTULO IV
Do Orçamento da Administração Indireta

Art. 31. Os orçamentos dos órgãos que compõem a administração indireta compreenderão:
I - o programa de trabalho e o demonstrativo da despesa, por natureza de cada órgão, de acordo com as especificações da Lei Federal n.° 4.320/64;
II - o demonstrativo da receita, por órgão, de acordo com a fonte de origem dos recursos;
III - o orçamento de investimentos devidamente especificados, conforme previsto para a administração direta.

CAPÍTULO V
Da Política de Fomento

Art. 32. O Poder Executivo poderá, mediante autorização legislativa, realizar projetos que exijam investimentos em conjunto com a iniciativa privada, desde que resultem em crescimento econômico.

Parágrafo único. A definição das empresas que participarão de cada projeto deverá ser efetuada por meio de licitação pública.

Art. 33. O Poder Executivo poderá adotar medidas de fomento facilitando a abertura de novas empresas de micro, pequeno e médio porte, por meio de criação de incentivos fiscais quando julgar necessário.

Art. 34. O Poder Executivo, mediante prévia autorização legislativa, poderá criar incentivos administrativos e fiscais de modo a fomentar a instalação de empresas que estimulem o desenvolvimento de atividades industriais, turísticas e esportivas, visando a geração de empregos, o aumento da renda da população e a arrecadação de impostos.

CAPÍTULO VI
Das Disposições Finais

Art. 35. O Poder Executivo está autorizado a encaminhar, em conjunto com o Projeto de Lei do Orçamento de 2023, uma nova versão do quadro de metas fiscais e uma nova versão do quadro de riscos fiscais para o exercício seguinte.

§ 1º. Os quadros serão atualizados de acordo com o cenário macroeconômico apresentado à época de apresentação do projeto LOA 2023.

§ 2º. O Poder Executivo apresentará, em conjunto com os novos quadros, uma exposição justificativa indicando as novas premissas utilizadas e as principais alterações realizadas.

§ 3º. O Poder Executivo apresentará na forma de anexo as memórias de cálculo utilizadas para estimação das metas fiscais, nos termos do inciso II do § 2° do art. 4° da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 36. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pompeia, 28 de abril de 2022.

ISABEL CRISTINA ESCORCE
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE POMPEIA - SP

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo V

Descrição dos Programas Governamentais / Metas e Custos para o Exercício — **Exercício de 2023**

Programa:	**0000 - OPERAÇÕES ESPECIAIS**	Inclusão / Alteração
Tipo:	Plurianual (continuado)	**Classificação:** Plurianual (continuado)
Un. Resp.:	02.03 - DIVISÃO DE FINANCAS	
Objetivo:	CONSISTE EM DESPESAS QUE NÃO CONTRIBUEM PARA A MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE GOVERNO DAS QUAIS NÃO RESULTAM UM PRODUTO E NÃO GERAM CONTRA-PRESTAÇÃO DIRETA SOB A FORMA DE BENS OU SERVIÇOS.	**Justificativa:** PORTARIA S.T.N. No 42 DE 14/04/1999.

Custo Estimado para o Programa "0000 - OPERAÇÕES ESPECIAIS"	6.152.952,00

Indicadores do Programa "0000 - OPERAÇÕES ESPECIAIS"		
Descrição	**UN. Medida**	**Índice estimado**
000001 - DIVIDA CONSOLIDADA/RCL	AÇÕES	1,5000

Programa:	**0001 - PROCESSO LEGISLATIVO**	Inclusão / Alteração
Tipo:	Plurianual (continuado)	**Classificação:** Plurianual (continuado)
Un. Resp.:	01.01 - CÂMARA MUNICIPAL	
Objetivo:	PROMOVER AÇÕES OBJETIVANDO O PLENO DESENVOLVIMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO, DESDE A APRECIAÇÃO DE PREPOSIÇÕES EM GERAL ATE O EXERCÍCIO DA FISCALIZAÇÃO E DO CONTROLE EXTERNO.	**Justificativa:** GARANTIR A MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL.

Custo Estimado para o Programa "0001 - PROCESSO LEGISLATIVO"	2.450.000,00

Indicadores do Programa "0001 - PROCESSO LEGISLATIVO"		
Descrição	**UN. Medida**	**Índice estimado**
000001 - SESSÕES/ANO	SESSÕES	40,0000

Programa:	**0002 - ADMINISTRAÇÃO GERAL**	Inclusão / Alteração
Tipo:	Plurianual (continuado)	**Classificação:** Plurianual (continuado)
Un. Resp.:	02.01 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	
Objetivo:	PROMOVER AÇÕES RELACIONADAS AO EXERCÍCIO DE DIREÇÃO, COORDENAÇÃO E ASSESSORAMENTO.	**Justificativa:** GARANTIR A FUNCIONABILIDADE PLENA DAS ATIVIDADES GOVERNAMENTAIS.

Custo Estimado para o Programa "0002 - ADMINISTRAÇÃO GERAL"	4.009.668,00

Indicadores do Programa "0002 - ADMINISTRAÇÃO GERAL"		
Descrição	**UN. Medida**	**Índice estimado**
000001 - ATENDIMENTO A DEMANDA DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E BUROCRÁTICOS	ATENDIMENTOS	250,0000

Programa:	**0004 - SUPORTE ADMINISTRATIVO**	Inclusão Alteração
Tipo:	Plurianual (continuado)	**Classificação:** Plurianual (continuado)
Un. Resp.:	02.02 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO	
Objetivo:	PROMOVER AÇÕES RELACIONADAS A ADMINISTRAÇÃO EXERCIDA CONTINUAMENTE, REFERENTE A EXECUÇÃO DE DIVERSOS PROGRAMAS, INCLUI ELABORAÇÃO DE PLANO DIRETOR, CONCURSO PUBLICO, REFORMA ADMINISTRATIVA E ETC.	**Justificativa:** DOTAR O GOVERNO MUNICIPAL DAS FERRAMENTAS NECESSARIAS AO PLENO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS.

Custo Estimado para o Programa "0004 - SUPORTE ADMINISTRATIVO"	3.787.340,96

Indicadores do Programa "0004 - SUPORTE ADMINISTRATIVO"		
Descrição	**UN. Medida**	**Índice estimado**
000001 - ATENDIMENTO A DEMANDA DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E BUROCRÁTICOS	%	100,0000

Programa:	**0005 - ASSISTÊNCIA FINANCEIRA**	Inclusão Alteração
Tipo:	Plurianual (continuado)	**Classificação:** Plurianual (continuado)
Un. Resp.:	02.03 - DIVISÃO DE FINANCAS	
Objetivo:	PROMOVER AÇÕES RELACIONADAS A EXECUÇÃO DAS POLITICAS: ECONÔMICA, FINANCEIRA E FISCAL.	**Justificativa:** DOTAR A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE TECNOLÔGIA E MATERIAL HUMANO QUALIFICADO, PARA O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES: ECONÔMICA, FINANCEIRA E FISCAL.

Custo Estimado para o Programa "0005 - ASSISTÊNCIA FINANCEIRA"	1.581.424,00

Indicadores do Programa "0005 - ASSISTÊNCIA FINANCEIRA"		
Descrição	**UN. Medida**	**Índice estimado**
000001 - ATENDIMENTO A DEMANDA DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E BUROCRÁTICOS	%	100,0000

Programa:	**0006 - AMPARO, ENTRETENIMENTO E PROTEÇÃO AO IDOSO**	Inclusão Alteração
Tipo:	Plurianual (continuado)	**Classificação:** Plurianual (continuado)
Un. Resp.:	02.04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Objetivo:	PROMOVER AÇÕES RELACIONADAS AO BEM ESTAR DO IDOSO, BEM COMO SUA PROTEÇÃO	**Justificativa:** OFERECER AOS IDOSOS AS CONDIÇÕES MINIMAS NECESSÁRIAS AO SEU BEM ESTAR. RESPEITANDO O DISPOSTO EM SEU ESTATUTO.

Custo Estimado para o Programa "0006 - AMPARO, ENTRETENIMENTO E PROTEÇÃO AO IDOSO"	171.600,00

Indicadores do Programa "0006 - AMPARO, ENTRETENIMENTO E PROTEÇÃO AO IDOSO"		
Descrição	**UN. Medida**	**Índice estimado**
000001 - IDOSOS ATENDIDOS	%	100,0000

Programa:	**0007 - AMPARO, ENTRETENIMENTO E PROTEÇÃO AO MENOR**	Inclusão Alteração
Tipo:	Plurianual (continuado)	**Classificação:** Plurianual (continuado)
Un. Resp.:	02.04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Objetivo:	PROMOVER ACOES RELACIONADAS A SEGURANÇA, FORMAÇÃO E BEM ESTAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, BEM COMO A SUA PROTEÇÃO	**Justificativa:** OFERECER AS CRIANÇAS E ADOLESCENTES AS GARANTIAS MINÍMAS PREVISTAS PELA CONSTITUIÇÃO E POR SEU ESTATUTO.

Custo Estimado para o Programa "0007 - AMPARO, ENTRETENIMENTO E PROTEÇÃO AO MENOR"	722.800,00

Indicadores do Programa "0007 - AMPARO, ENTRETENIMENTO E PROTEÇÃO AO MENOR"		
Descrição	**UN. Medida**	**Índice estimado**
000001 - CRIANÇAS/ADOLESCENTES ANTEDIDOS	%	100,0000

Programa:	**0008 - GESTÃO DE PROGRAMAS ASSISTÊNCIAIS**	Inclusão Alteração
Tipo:	Plurianual (continuado)	**Classificação:** Plurianual (continuado)
Un. Resp.:	02.04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Objetivo:	PROMOVER AÇÕES DE CARATER SOCIAL COM O OBJETIVO DE AMPARAR AS PESSOAS, ESPECIALMENTE OS MAIS CARENTES.	**Justificativa:** OFERECER AS PESSOAS DE BAIXA RENDA, ASSISTENCIA NECESSÁRIA VISANDO PROPORCIONAR O MINIMO NECESSÁRIO DE DIGNIDADE HUMANA

Custo Estimado para o Programa "0008 - GESTÃO DE PROGRAMAS ASSISTÊNCIAIS"	1.484.080,00

Indicadores do Programa "0008 - GESTÃO DE PROGRAMAS ASSISTÊNCIAIS"		
Descrição	**UN. Medida**	**Índice estimado**
000001 - FAMILIAS ATENDIDAS	FAMILIAS	1.200,0000

Programa:	**0009 - ATENÇÃO BÁSICA**	Inclusão Alteração
Tipo:	Plurianual (continuado)	**Classificação:** Plurianual (continuado)
Un. Resp.:	02.05 - SERVIÇOS DE SAÚDE	
Objetivo:	PROMOVER AÇÕES RELACIONADAS COM A CRIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE, E MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	**Justificativa:** OFERECER SAÚDE DE QUALIDADE A TODA A POPULAÇÃO.

Custo Estimado para o Programa "0009 - ATENÇÃO BÁSICA"	2.004.600,00

Indicadores do Programa "0009 - ATENÇÃO BÁSICA"		
Descrição	**UN. Medida**	**Índice estimado**
000001 - COBERTURA POPULACIONAL	%	100,0000

Programa:	**0011 - ENSINO REGULAR**	Inclusão Alteração
Tipo:	Plurianual (continuado)	**Classificação:** Plurianual (continuado)
Un. Resp.:	02.06.03 - SETOR DE ENSINO REGULAR	
Objetivo:	PROMOVER AÇÕES QUE OBJETIVAM ATENDER AS ATIVIDADES EDUCACIONAIS DA POPULAÇÃO NA FAIXA DE OBRIGATORIEDADE ESCOLAR.	**Justificativa:** OFERECER AOS ESTUDANTES AS CONDIÇÕES NECESSARIAS AO PLENO DESENVOLVIMENTO DO APRENDIZADO.

Custo Estimado para o Programa "0011 - ENSINO REGULAR"	5.517.803,20

Indicadores do Programa "0011 - ENSINO REGULAR"		
Descrição	**UN. Medida**	**Índice estimado**
000001 - ATENDIMENTO AO ALUNO	%	100,0000

Programa:	**0012 - TRANSPORTE DE ALUNOS**	Inclusão Alteração
Tipo:	Plurianual (continuado)	**Classificação:** Plurianual (continuado)
Un. Resp.:	02.06 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
Objetivo:	PROMOVER AÇÕES QUE OBJETIVAM PROPORCIONAR A POPULAÇÃO ESCOLAR, INCLUSIVE UNIVERSITÁRIOS, MEIO DE TRANSPORTE PARA FREQUENCIA AS AULAS E OUTRAS ATIVIDADES CURRICULARES E EXTRA-CURRICULARES, BEM COMO AQUISIÇÃO DE VEICULOS, ER MANUTENÇÃO DO SETOR	**Justificativa:** OFERECER AOS ALUNOS CONDIÇÕES DE FREQUENCIA AS AULAS.

Custo Estimado para o Programa "0012 - TRANSPORTE DE ALUNOS"	5.872.308,00

Indicadores do Programa "0012 - TRANSPORTE DE ALUNOS"		
Descrição	**UN. Medida**	**Índice estimado**
000001 - ATENDIMENTO A DEMANDA	%	100,0000

Programa:	**0013 - SANEAMENTO**	Inclusão Alteração
Tipo:	Plurianual (continuado)	**Classificação:** Plurianual (continuado)
Un. Resp.:	02.13 - SANEAMENTO	
Objetivo:	PROMOVER AÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MOLHARAMENTO NO ATENDIMENTO À POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO	**Justificativa:** PROMOVER O MUNICIPIO DE INFRAESTRUTURA MINIMA NECESSARIA DO BEM ESTAR E COMUM DA POPULAÇÃO NA ÁREA DE SAÚDE/SANEAMENTO

Custo Estimado para o Programa "0013 - SANEAMENTO"	1.097.200,00

Indicadores do Programa "0013 - SANEAMENTO"		
Descrição	**UN. Medida**	**Índice estimado**
000001 - DIAS TRABALHADOS	DIAS	250,0000

Programa:	**0014 - ENSINO INFANTIL**	Inclusão Alteração
Tipo:	Plurianual (continuado)	**Classificação:** Plurianual (continuado)
Un. Resp.:	02.06 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
Objetivo:	PROMOVER AÇÕES QUE OBJETIVAM ATENDER AS NECESSIDADES EDUCACIONAIS DA POPULAÇÃO INFANTIL E AINDA PREPARAR AS CRIANÇAS MENORES DE 6 ANOS PARA SUA ADMISSÃO NO ENSINO REGULAR, BEM COMO AS DESPESAS DECORRENTES COM PESSOAL, ENCARGOS E MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS	**Justificativa:** ATENDER AS CRIANÇAS DE 0 A 5 ANOS ATRAVES DE CRECHES E PRÉ-ESCOLAS.

Custo Estimado para o Programa "0014 - ENSINO INFANTIL"	4.922.892,00

Indicadores do Programa "0014 - ENSINO INFANTIL"		
Descrição	**UN. Medida**	**Índice estimado**
000001 - ATENDIMENTO A DEMANDA	%	100,0000

Programa:	**0015 - FUNDEB**	Inclusão Alteração
Tipo:	Plurianual (continuado)	**Classificação:** Plurianual (continuado)
Un. Resp.:	02.06 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
Objetivo:	PROMOVER AÇÕES QUE OBJETIVAM PROPORCIONAR A POPULAÇÃO ESCOLAR DE NIVEL FUNDAMENTAL MEIOS NECESSÁRIOS PARA APRIMORAR O APRENDIZADO, SEMPRE COMO COADJUVANTE DO ESTADO E DA UNIÃO, BEM COMO AS DESPESAS DECORRENTES COM PESSOAL, ENCARGOS E MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS.	**Justificativa:** OFERECER AOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL CONDIÇÕES DE APRENDIZADO.

Custo Estimado para o Programa "0015 - FUNDEB"	13.000.000,00

Indicadores do Programa "0015 - FUNDEB"		
Descrição	**UN. Medida**	**Índice estimado**
000001 - ATENDIMENTO A DEMANDA	%	100,0000

Programa:	**0017 - BIBLIOTECA E VIDEOTECA**	Inclusão Alteração
Tipo:	Plurianual (continuado)	**Classificação:** Plurianual (continuado)
Un. Resp.:	02.07 - DIVISÃO DE CULTURA	
Objetivo:	PROMOVER AÇÕES OBJETIVANDO O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES LITERARIAS E APOIO AS ENTIDADES ENVOLVIDAS NA AREA.	**Justificativa:** PROVER A POPULAÇÃO DE MEIOS NECESSÁRIOS A PESQUISAS ESCOLARES E INCENTIVAR A LEITURA.

Custo Estimado para o Programa "0017 - BIBLIOTECA E VIDEOTECA"	341.120,00

Indicadores do Programa "0017 - BIBLIOTECA E VIDEOTECA"		
Descrição	**UN. Medida**	**Índice estimado**
000001 - USUÁRIOS	PESSOAS/ANO	5.000,0000

Programa:	**0018 - ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS**	Inclusão Alteração
Tipo:	Plurianual (continuado)	**Classificação:** Plurianual (continuado)
Un. Resp.:	02.08 - DIVISÃO DE OBRAS	
Objetivo:	PROMOVER AÇÕES OBJETIVAM A ELABORAÇÃO, O ACOMPANHAMENTO E A EXECUÇÃO DAS OBRAS DO MUNICIPIO.	**Justificativa:** CONTROLAR, EXECUTAR E FSICALIZAR AS OBRAS

Custo Estimado para o Programa "0018 - ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS"	795.288,00

Indicadores do Programa "0018 - ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS"		
Descrição	**UN. Medida**	**Índice estimado**
000001 - OBRAS	UND	22,0000

Programa:	**0019 - PLANEJAMENTO URBANO**	Inclusão Alteração
Tipo:	Plurianual (continuado)	**Classificação:** Plurianual (continuado)
Un. Resp.:	02.09 - DIVISÃO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	
Objetivo:	PROMOVER AÇÕES QUE OBJETIVAM O DESENVOLVIMENTO RACIONAL DE FORMA A ATENDER AS NECESSIDADES BÁSICAS DOS HABITANTES, AINDA PROMOVER A AQUISIÇÃO E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE ÍMOVEIS PARA IMPLANTAÇÃO DE AREAS DESTINADAS A MORADIAS E INDUSTRIAS	**Justificativa:** PROVER O MUNICIPIO DE INFRA-ESTRUTURA MÍNIMA NECESSÁRIA AO BEM ESTAR E COMUNIDADE DA POPULAÇÃO.

Custo Estimado para o Programa "0019 - PLANEJAMENTO URBANO"	1.827.728,00

Indicadores do Programa "0019 - PLANEJAMENTO URBANO"		
Descrição	**UN. Medida**	**Índice estimado**
000001 - PROJETOS	UND	22,0000

Programa:	**0020 - SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA**	Inclusão Alteração
Tipo:	Plurianual (continuado)	**Classificação:** Plurianual (continuado)
Un. Resp.:	02.09 - DIVISÃO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	
Objetivo:	PROMOVER AÇÕES QUE VISAM A LIMPEZA E VARRIÇÃO DE VIAS PÚBLICAS, ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CEMITÉRIOS, PRAÇAS, PARQUES E JARDINS, ARBORIZA~ÇÃO E REMOÇÃO DE LIXO DOMICILIAR.	**Justificativa:** PROVER O MUNICIPIO DE MEIOS NECESSARIOS MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA.

Custo Estimado para o Programa "0020 - SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA"	8.561.904,00

Indicadores do Programa "0020 - SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA"		
Descrição	**UN. Medida**	**Índice estimado**
000001 - ATENDIMENTO A DEMANDA	%	100,0000

Programa:	**0021 - ILUMINAÇÃO PÚBLICA**	Inclusão Alteração
Tipo:	Plurianual (continuado)	**Classificação:** Plurianual (continuado)
Un. Resp.:	02.09 - DIVISÃO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	
Objetivo:	PROMOVER AÇÕES RELACIONADAS A IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO E CUSTEIO DA ILUMINAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PUBLICOS.	**Justificativa:** IMPLANTAR REDE DE DISTRIBUIÇÃO E DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM AREAS NÃO ATENDIDAS E PROCEDER MANUTENÇÃO E MELHORIAS NAS JA EXISTENTES.

Custo Estimado para o Programa "0021 - ILUMINAÇÃO PÚBLICA"	1.144.000,00

Indicadores do Programa "0021 - ILUMINAÇÃO PÚBLICA"		
Descrição	**UN. Medida**	**Índice estimado**
000001 - ATENDIMENTO A DEMANDA	%	100,0000

Programa:	**0023 - INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO**	Inclusão Alteração
Tipo:	Plurianual (continuado)	**Classificação:** Plurianual (continuado)
Un. Resp.:	02.10 - SERVIÇO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
Objetivo:	PROMOVER AÇÕES QUE OBJETIVAM PROPORCIONAR ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL, VISANDO ORIENTÁ-LO PARA NOVOS PROCESSOS DE PRODUÇÃO, CONSERVAÇÃO DO SOLO, MELHOR DESEMPENHO DO SETOR E AUMENTO DE PRODUÇÃO E/OU PRODUTIVIDADE.	**Justificativa:** OFERECER AOS PRODUTORES RURAIS DO MUNICÍPIO ASSISTÊNCIA TÉCNICA VISANDO MELHORES CONDIÇÕES NO DESENVOLVIMENTO DE SUAS ATIVIDADES

Custo Estimado para o Programa "0023 - INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO"	175.760,00

Indicadores do Programa "0023 - INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO"		
Descrição	**UN. Medida**	**Índice estimado**
000001 - PROPRIEDADES RURAIS	%	100,0000

Programa:	**0025 - ESTRADAS MUNICIPAIS**	Inclusão Alteração
Tipo:	Plurianual (continuado)	**Classificação:** Plurianual (continuado)
Un. Resp.:	02.09 - DIVISÃO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	
Objetivo:	PROMOVER AÇÕES DE MELHORIAS E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, DESTINADAS A LIGAR AS AREAS DE PRODUÇÃO A REDE RODOVIÁRIA BÁSICA.	**Justificativa:** DOTAR AS ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE BOAS CODIÇÕES DE TRAFEGO PARA O TRANSPORTE E ESCOAMENTO DA PRODUÇÃO.

Custo Estimado para o Programa "0025 - ESTRADAS MUNICIPAIS"	2.818.654,80

Indicadores do Programa "0025 - ESTRADAS MUNICIPAIS"		
Descrição	**UN. Medida**	**Índice estimado**
000001 - ESTRADAS	KM	670.000,0000

Programa:	**0026 - INCENTIVO AO ESPORTE E LAZER**	Inclusão Alteração
Tipo:	Plurianual (continuado)	**Classificação:** Plurianual (continuado)
Un. Resp.:	02.11 - DIVISÃO DE ESPORTE RECREAÇÃO E TURISMO	
Objetivo:	PROMOVER AÇÕES RELACIONADAS AO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES PERTINENTES AOS ESPORTES E LAZER PRATICADOS POR AMADORES.	**Justificativa:** INCENTIVAR A PRÁTICA ESPORTIVA.

Custo Estimado para o Programa "0026 - INCENTIVO AO ESPORTE E LAZER"	2.114.528,00

Indicadores do Programa "0026 - INCENTIVO AO ESPORTE E LAZER"		
Descrição	**UN. Medida**	**Índice estimado**
000001 - PRATICANTES	PESSOAS	220,0000

Programa:	**0031 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO**	Inclusão Alteração
Tipo:	Plurianual (continuado)	**Classificação:** Plurianual (continuado)
Un. Resp.:	04.01.01 - SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	
Objetivo:	PROMOVER AÇÕES RELACIONADAS COM O PLANEJAMENTO, INSTALAÇÃO , AMPLIAÇÃO , OPERAÇÃO E MANUTENCAO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA E O CONTROLE DE SUA QUALIDADE, BEM COMO O CONTROLE E TRATAMENTO DA REDE DE ESGOTOS.	**Justificativa:** MANTER O SISTEMA DE PRODUCAO E DISTRIBUICAO DE AGUA DENTRO DOS PRADROES EXIGIDOS. DAR CONDIÇÕES LEGAIS PARA O TRATAMENTO DA REDE DE ESGOTOS, SEM PREJUDICAR O MEIO AMBIENTE.

Custo Estimado para o Programa "0031 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO"	9.537.000,00

Indicadores do Programa "0031 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO"		
Descrição	**UN. Medida**	**Índice estimado**
000001 - CAPTAÇÃO DA AGUA E TRATAMENTO DO ESGOTO	Nº DE USUARIOS ATENDIDOS	10.500,0000
000002 - OBRAS, REFORMAS E INSTALAÇÕES	UND	400,0000

Programa:	**0040 - POMPÉIA EXCELÊNCIA EM SAÚDE**	Inclusão Alteração
Tipo:	Plurianual (continuado)	**Classificação:** Plurianual (continuado)
Un. Resp.:	03.02.01 - ADMINISTRAÇÃO	
Objetivo:	PARA QUE OS SERVIÇOS DE SUS TENHAM SEUS OBJETIVOS ALCANÇADOS, NECESSÁRIOS QUE OCORRAM ATIVIDADES DE APOIO, AVALIAÇÃO E REGULAÇÃO DE SUAS ATIVIDADES, COM SISTEMA ADEQUADO DE SUPRIMENTOS DE MATERIAIS, INSUMOS E MEDICAMENTOS E DE LOGÍSTICA PARA SUA DISTRIBUIÇÃO. ALÉM DE PLANEJAMENTOS, AVALIAÇÃO, CONTROLE E COLETA DAS INFORMAÇÕES DE SUAS AÇÕES PARA QUE ESTAS ATIVIDADES E AÇÕES POSSAM SER EXECUTADAS; CONTROLANDO E EXECUTANDO OS RECURSOS FINANCEIROS DISPONIBILIZADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, RESPEITANDO AS DIRETRIZES E PRIORIDADES DEFINIDAS EM CONJUNTO COM O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, GARANTINDO A TRANSPARÊNCIA DE TODO O PROCESSO.	**Justificativa:** OFERECER CONDIÇÕES PARA QUE AS UNIDADES E SERVIÇOS DE SAÚDE TENHAM CONDIÇÕES DE CUMPRIREM COM SEUS OBJETIVOS, COM ATIVIDADES DE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO, LOGÍSTICA, SUPRIMENTOS, INFORMATIZAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS; COLETA, TRATAMENTOS DE INFORMAÇÕES E DADOS DOS SERVIÇOS REALIZADOS; PLANEJANDO AS AÇÕES E SERVIÇOS; REGULANDO O ACESSO, AVALIANDO OS SERVIÇOS PRÓPRIOS E CONVENIADOS/CONTRATADOS COM O SUS NO MUNICÍPIO.

Custo Estimado para o Programa "0040 - POMPÉIA EXCELÊNCIA EM SAÚDE"	4.107.000,00

Indicadores do Programa "0040 - POMPÉIA EXCELÊNCIA EM SAÚDE"		
Descrição	**UN. Medida**	**Índice estimado**
000001 - PERCENTUAL DE INSTRUMENTO DE PLANEJAMENTO ELABORADO	%	5,0000

Programa:	**0041 - POMPÉIA EXCELÊNCIA EM SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA**	Inclusão / Alteração	
Tipo:	Plurianual (continuado)	**Classificação:** Plurianual (continuado)	
Un. Resp.:	03.02.02 - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Objetivo:	A ATENÇÃO BÁSICA E O PRIMEIRO NÍVEL DE ATENÇÃO EM SAÚDE E SE CARACTERIZA POR UM CONJUNTO DE AÇÕES , NO ÂMBITO INDIVIDUAL E COLETIVO, QUE ABRANGE A PROMOÇÃO, A PROTEÇÃO, A PREVENÇÃO DE AGRAVOS, O DIAGNÓSTICO, O TRATAMENTO, A REABILITAÇÃO, A REDUÇÃO DE DANOS E A MANUTENÇÃO DA SAUDE, COM O OBJETIVO DE DESENVOLVER UMA ATENÇÃO INTEGRAL QUE IMPACTE POSITIVAMENTE NA SITUAÇÃO DA SAÚDE DAS COLETIVIDADES. ESTE TRABALHO E REALIZADO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBS) E UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA (USF). AS UBS E USF SAO INSTALADAS PERTO DE ONDE AS PESSOAS VIVEM, TRABALHAM E ESTUDAM E DESEMPENHAM UM PAPEL CENTRAL NA GARANTIA DE ACESSO A SAÚDE DE QUALIDADE. PORTANTO, GARANTIR O INVESTIMENTO NA ATENÇÃO BÁSICA É ESSENCIAL PARA AMPLIAR O ACESSO AS AÇÕES DE SAÚDE E A ORDENAÇÃO EFETIVA DA REDE.	**Justificativa:** FORTALECER O ACESSO QUALIFICADO AOS SERVICOS DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE, DE FORMA A EVITAR QUE DEMANDAS SOLÚVEIS POR MEIO DE ATENÇÃO BÁSICA SEJAM ESCALADAS PARA OS PONTOS DE ATENÇÃO DE MAIOR DENSIDADE TECNOLÓGICA.	

Custo Estimado para o Programa "0041 - POMPÉIA EXCELÊNCIA EM SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA"	10.953.000,00

Indicadores do Programa "0041 - POMPÉIA EXCELÊNCIA EM SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA"		
Descrição	**UN. Medida**	**Índice estimado**
000001 - COBERTURA DE ESF NO MUNICÍPIO	%	5,0000
000002 - COBERTURA DE SAÚDE BUCAL NO MUNÍCIPIO	%	5,0000

Programa:	**0042 - POMPÉIA EXCELÊNCIA EM SAÚDE - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE**	Inclusão / Alteração	
Tipo:	Plurianual (continuado)	**Classificação:** Plurianual (continuado)	
Un. Resp.:	03.02.03 - ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE		
Objetivo:	A ATENÇÃO ESPECIALIZADA COMPREENDE A ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR DE TODAS AS ESPECIALIDADES MÉDICAS E NÃO-MÉDICAS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE. INVESTIMENTOS NESTE PONTO DE ATENÇÃOO A SAÚDE SÃO FUNDAMENTAIS PARA GARANTIR A INTEGRALIDADE E A RESOLUBILIDADE DA ASSISTÊNCIA, DANDO SOLUCAO AOS CASOS QUE NECESSITAM DE TECNOLOGIAS NÃO DISPONÍVEIS NA ATENÇÃO BÁSICA. OS SERVICOS DE SAÚDE QUE CONSTITUEM ESTE COMPONENTE NA REDE SÃO: O CENTRO DE ATENCAO PSICOSSOCIAL (CAPS), A REDE HOSPITALAR PARA INTERNACOES E OUTROS PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS E ATENDIMENTOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, A UNIDADE DE SUPORTE BÁSICO (RUE), SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNÓSTICO, O SERVICO DE REABILITAÇÃO E O AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES.	**Justificativa:** GARANTIR A OFERTA DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS E PROCEDIMENTOS DE APOIO DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICO NA ATENÇÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR. GARANTIR E QUALIFICAR O ACESO DOS USUÁRIOS A REDE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA.	

Custo Estimado para o Programa "0042 - POMPÉIA EXCELÊNCIA EM SAÚDE - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE"	15.069.000,00

Indicadores do Programa "0042 - POMPÉIA EXCELÊNCIA EM SAÚDE - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE"		
Descrição	**UN. Medida**	**Índice estimado**
000001 - MANTER A TAXA DE COBERTURA DO CAPS MAIOR QUE UM	RELAÇÃO	-0,0100
000002 - PERCENTUAL DE AUDITORIA DAS INFORMAÇÕES DO SISAIH/SIASUS	%	5,0000
000003 - PRESTADORES DO SUS CONTRATUALIZADOS	UNIDADE	0,0000

Programa:	**0043 - POMPÉIA EXCELÊNCIA EM SAÚDE - VIGILÂNCIA EM SAÚDE**	Inclusão / Alteração	
Tipo:	Plurianual (continuado)	**Classificação:** Plurianual (continuado)	
Un. Resp.:	03.02.04 - SERVIÇOS DE SAÚDE BUCAL		
Objetivo:	O MONITORAMENTO PERMANENTE DAS CONDIÇÕES DE SAÚDE E DOS RISCOS A QUE A POPULAÇÃO ESTÁ EXPOSTA É ESSENCIAL PARA A PREVENÇÃO DAS DOENÇAS E A PROMOÇÃO DA SAÚDE. ESTE É O GRANDE OBJETIVO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE, ARTICULANDO-SE EM UM CONJUNTO DE AÇÕES DESTINADAS A CONTROLAR OS RISCOS E DANOS A SAÚDE DAS PESSOAS, O QUE INCLUI TANTO A ABORDAGEM INDIVIDUAL COMO COLETIVA DOS PROBLEMAS DE SAÚDE. DENTRE AS AÇÕES E SERVIÇOS FUNDAMENTAIS PARA A PREVENÇÃO OU CONTROLE DE DOENCAS DESTACAM-SE A IMUNIZAÇÃO (VACINAÇÃO DE HUMANOS E ANIMAIS), O CONTROLE DE VETORES COMO O AEDES AEGYPT, A VIGILÂNCIA SANITÁRIA E TODA A REDE DE NOTIFICAÇÕES DE DOENÇAS.	**Justificativa:** ATUAR NOS CONDICIONANTES E DETERMINANTES DA SAÚDE DE FORMA A MINIMIZAR DOENÇAS E AGRAVOS TRANSMISSÍVEIS E NÃO TRANSMISSÍVEIS, ATRAVÉS DE AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E VIGILÂNCIA AMBIENTAL.	

Custo Estimado para o Programa "0043 - POMPÉIA EXCELÊNCIA EM SAÚDE - VIGILÂNCIA EM SAÚDE"	1.149.000,00

Indicadores do Programa "0043 - POMPÉIA EXCELÊNCIA EM SAÚDE - VIGILÂNCIA EM SAÚDE"		
Descrição	**UN. Medida**	**Índice estimado**
000001 - PERCENTUAL DE ANÁLISES REALIZ. EM AMOSTRA DE ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO QUANTO AOS PARAMETROS COLIFOR.	%	1,0000
000002 - NÚMERO DE CASOS CONFIRMADOS DE LEISHMANIOSE VISCERAL HUMANO	NÚMERO	1,0000
000003 - PERCENTUAL DE CASOS DE DOENÇAS DE NOTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA IMEDIATA ENCERRADAS ATÉ 60 DIAS APOS NOTIF	%	5,0000
000004 - PERCENTUAL DE PREENCHIMENTO DO CAMPO OCUPAÇÃO NAS NOTIFICAÇÕES DE AGRAVOS RELAC. AO TRABALHO	%	5,0000
000005 - PERCENTUAL DE REGISTROS DE OBITOS COM CAUSA BÁSICA DEFINIDA	%	5,0000

Programa:	**9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA**	Inclusão / Alteração
Tipo:	Plurianual (continuado)	**Classificação:** Plurianual (continuado)
Un. Resp.:	02.12 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
Objetivo:	MANTER RESERVA VISANDO O ATENDIMENTO DE PASSIVOS CONTINGÊNTES E OUTROS RISCOS E EVENTOS FISCAIS IMPREVISTOS.	**Justificativa:** ATENDIMENTO AO ARTIGO 5º , III DA LEI COMPLEMENTAR 101 DE 04/05/2000.

Custo Estimado para o Programa "9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA"	976.613,04

Indicadores do Programa "9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA"		
Descrição	**UN. Medida**	**Índice estimado**
000001 - AÇÕES EMERGENCIAIS	AÇÕES	1,0000

Programa:	**0000 - OPERAÇÕES ESPECIAIS**			Inclusão ✓ Alteração
Ação:	**2015 - MANUTENÇÃO DOS ENCARGOS GERAIS/OBRIGAÇÕES PATRONAIS**			
Tipo:	Atividade			
Finalidade:	MANUTENÇÃO DO SETOR			
Produto:	DIAS TRABALHADOS			
Função:	28 - Encargos especiais	**Subfunção:**	122 - Administração Geral	
Un. Exec.	02.03.05 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO			
Meta física relativa a "DIAS TRABALHADOS" medida em "DIAS"				250,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa				355.680,00

Programa:	**0000 - OPERAÇÕES ESPECIAIS**			Inclusão ✓ Alteração
Ação:	**2016 - MANUTENÇÃO DOS ENCARGOS GERAIS/TICKET**			
Tipo:	Atividade			
Finalidade:	MANUTENÇÃO DO SETOR			
Produto:	DIAS TRABALHADOS			
Função:	09 - Previdência Social	**Subfunção:**	271 - Previdência Básica	
Un. Exec.	02.03.05 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO			
Meta física relativa a "DIAS TRABALHADOS" medida em "DIAS"				250,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa				1.480.856,00

Programa:	**0000 - OPERAÇÕES ESPECIAIS**			Inclusão ✓ Alteração
Ação:	**2018 - APOSENTADORIAS E PENSÕES**			
Tipo:	Atividade			
Finalidade:	MANUTENÇÃO DO SETOR			
Produto:	DIAS TRABALHADOS			
Função:	09 - Previdência Social	**Subfunção:**	274 - Previdência Especial	
Un. Exec.	02.03.05 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO			
Meta física relativa a "DIAS TRABALHADOS" medida em "DIAS"				250,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa				660.816,00

Programa:	**0000 - OPERAÇÕES ESPECIAIS**			Inclusão ✓ Alteração
Ação:	**2019 - DIVIDAS/SENTENÇAS**			
Tipo:	Atividade			
Finalidade:	MANUTENÇÃO DO SETOR			
Produto:	DIAS TRABALHADOS			
Função:	28 - Encargos especiais	**Subfunção:**	843 - Serviço da Dívida Interna	
Un. Exec.	02.03.05 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO			
Meta física relativa a "DIAS TRABALHADOS" medida em "DIAS"				250,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa				3.655.600,00

Programa:	**0001 - PROCESSO LEGISLATIVO**			Inclusão ✓ Alteração
Ação:	**2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS**			
Tipo:	Atividade			
Finalidade:	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS			
Produto:	DIAS TRABALHADOS			
Função:	01 - Legislativa	**Subfunção:**	031 - Ação Legislativa	
Un. Exec.	01.01.01 - CÂMARA MUNICIPAL			
Meta física relativa a "DIAS TRABALHADOS" medida em "DIAS"				250,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa				2.450.000,00

Programa:	**0002 - ADMINISTRAÇÃO GERAL**			Inclusão ✓ Alteração
Ação:	**2002 - MANUTENÇÃO DO GABINETE**			
Tipo:	Atividade			
Finalidade:	MANUTENÇÃO DO SETOR			
Produto:	DIAS TRABALHADOS			
Função:	04 - Administração	**Subfunção:**	122 - Administração Geral	
Un. Exec.	02.01.01 - GABINETE			
Meta física relativa a "DIAS TRABALHADOS" medida em "DIAS"				250,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa				487.656,00

Programa:	**0002 - ADMINISTRAÇÃO GERAL**			Inclusão ✓ Alteração
Ação:	**2003 - MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA ECONOMICO FINANCEIRO**			
Tipo:	Atividade			
Finalidade:	MANUTENÇÃO DO SETOR			
Produto:	DIAS TRABALHADOS			
Função:	04 - Administração	**Subfunção:**	122 - Administração Geral	
Un. Exec.	02.01.02 - ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO ECONÔMICO/FINANCEIRO			
Meta física relativa a "DIAS TRABALHADOS" medida em "DIAS"				250,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa				132.808,00

Programa:	**0002 - ADMINISTRAÇÃO GERAL**			Inclusão ✓ Alteração
Ação:	**2004 - MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA JURÍDICA**			
Tipo:	Atividade			
Finalidade:	MANUTENÇÃO DO SETOR			
Produto:	DIAS TRABALHADOS			
Função:	04 - Administração	**Subfunção:**	122 - Administração Geral	
Un. Exec.	02.01.03 - ASSESSORIA JURIDICA			
Meta física relativa a "DIAS TRABALHADOS" medida em "DIAS"				250,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa				668.512,00

Programa:	**0002 - ADMINISTRAÇÃO GERAL**			Inclusão ✓ Alteração
Ação:	**2006 - MANUTENÇÃO DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE**			
Tipo:	Atividade			
Finalidade:	MANUTENÇÃO DO SETOR			
Produto:	DIAS TRABALHADOS			
Função:	04 - Administração	**Subfunção:**	122 - Administração Geral	
Un. Exec.	02.01.04 - FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE			
Meta física relativa a "DIAS TRABALHADOS" medida em "DIAS"				250,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa				2.720.692,00

Programa:	**0004 - SUPORTE ADMINISTRATIVO**			Inclusão ✓ Alteração
Ação:	**1003 - REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DO PAÇO MUNICIPAL**			
Tipo:	Projeto			
Finalidade:	CONSTRUÇÃO E /OU AMPLIAÇÃO			
Produto:	PREDIO			
Função:	04 - Administração	**Subfunção:**	122 - Administração Geral	
Un. Exec.	02.02.01 - SECRETARIA			
Meta física relativa a "PREDIO" medida em "UN"				1,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa				20.800,00

Programa:	**0004 - SUPORTE ADMINISTRATIVO**			Inclusão ✓ Alteração
Ação:	**1004 - REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DO ALMOXARIFADO/OFICINA**			
Tipo:	Projeto			
Finalidade:	AMPLIAÇÃO E REFORMA			
Produto:	PREDIO			
Função:	04 - Administração	**Subfunção:**	122 - Administração Geral	
Un. Exec.	02.02.04 - SEÇÃO DE ALMOXARIFADO E OFICINA MECÂNICA			
Meta física relativa a "PREDIO" medida em "UN"				1,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa				266.940,96

Programa:	**0004 - SUPORTE ADMINISTRATIVO**			Inclusão ✓ Alteração
Ação:	**2007 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA**			
Tipo:	Atividade			
Finalidade:	MANUTENÇÃO DO SETOR			
Produto:	DIAS TRABALHADOS			
Função:	04 - Administração	**Subfunção:**	122 - Administração Geral	
Un. Exec.	02.02.01 - SECRETARIA			
Meta física relativa a "DIAS TRABALHADOS" medida em "DIAS"				250,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa				1.680.536,00

Programa:	**0004 - SUPORTE ADMINISTRATIVO**			Inclusão ✓ Alteração
Ação:	**2008 - MANUTENÇÃO DA SEÇÃO DE PESSOAL**			
Tipo:	Atividade			
Finalidade:	MANUTENÇÃO DO SETOR			
Produto:	DIAS TRABALHADOS			
Função:	04 - Administração	**Subfunção:**	122 - Administração Geral	
Un. Exec.	02.02.02 - SEÇÃO DE PESSOAL			
Meta física relativa a "DIAS TRABALHADOS" medida em "DIAS"				250,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa				501.072,00

Programa:	**0004 - SUPORTE ADMINISTRATIVO**			Inclusão ✓ Alteração
Ação:	**2009 - MANUTENÇÃO DA SEÇÃO DE MATERIAL E COMPRAS**			
Tipo:	Atividade			
Finalidade:	MANUTENÇÃO DO SETOR			
Produto:	DIAS TRABALHADOS			
Função:	04 - Administração	**Subfunção:**	122 - Administração Geral	
Un. Exec.	02.02.03 - SEÇÃO DE MATERIAL E COMPRAS			
Meta física relativa a "DIAS TRABALHADOS" medida em "DIAS"				250,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa				295.568,00

Programa:	**0004 - SUPORTE ADMINISTRATIVO**			Inclusão ✓ Alteração
Ação:	**2010 - MANUTENÇÃO DA SEÇÃO DE ALMOXARIFADO E OFICINA MECÂNICA**			
Tipo:	Atividade			
Finalidade:	MANUTENÇÃO DO SETOR			
Produto:	DIAS TRABALHADOS			
Função:	04 - Administração	**Subfunção:**	122 - Administração Geral	
Un. Exec.	02.02.04 - SEÇÃO DE ALMOXARIFADO E OFICINA MECÂNICA			
Meta física relativa a "DIAS TRABALHADOS" medida em "DIAS"				250,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa				1.001.624,00

Programa:	**0004 - SUPORTE ADMINISTRATIVO**			Inclusão ✓ Alteração
Ação:	**2060 - ENFRENTAMENTO DE EMERGÊNCIA A SAÚDE - COVID-19**			
Tipo:	Atividade			
Finalidade:	COMBATE A PANDEMIA DO COVID-19			
Produto:	UNIDADES			
Função:	04 - Administração	**Subfunção:**	122 - Administração Geral	
Un. Exec.	02.02.01 - SECRETARIA			
Meta física relativa a "UNIDADES" medida em "DIAS"				250,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa				20.800,00

Programa:	**0005 - ASSISTÊNCIA FINANCEIRA**		Inclusão ✓ Alteração
Ação:	**2011 - MANUTENÇÃO DE SEÇÃO DE TRIBUTAÇÃO**		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	MANUTENÇÃO DO SETOR		
Produto:	DIAS TRABALHADOS		
Função:	04 - Administração	**Subfunção:**	123 - Administração Financeira
Un. Exec.	02.03.01 - SEÇÃO DE TRIBUTAÇÃO		
Meta física relativa a "DIAS TRABALHADOS" medida em "DIAS"			250,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			554.632,00

Programa:	**0005 - ASSISTÊNCIA FINANCEIRA**		Inclusão ✓ Alteração
Ação:	**2012 - MANUTENÇÃO DA SEÇÃO DE CONTABILIDADE**		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	MANUTENÇÃO DO SETOR		
Produto:	DIAS TRABALHADOS		
Função:	04 - Administração	**Subfunção:**	123 - Administração Financeira
Un. Exec.	02.03.02 - SEÇÃO DE CONTABILIDADE		
Meta física relativa a "DIAS TRABALHADOS" medida em "DIAS"			250,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			595.504,00

Programa:	**0005 - ASSISTÊNCIA FINANCEIRA**		Inclusão ✓ Alteração
Ação:	**2013 - MANUTENÇÃO DO SETOR DE TESOURARIA**		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	MANUTENÇÃO DO SETOR		
Produto:	DIAS TRABALHADOS		
Função:	04 - Administração	**Subfunção:**	123 - Administração Financeira
Un. Exec.	02.03.03 - SETOR DE TESOURARIA		
Meta física relativa a "DIAS TRABALHADOS" medida em "DIAS"			250,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			323.336,00

Programa:	**0005 - ASSISTÊNCIA FINANCEIRA**		Inclusão ✓ Alteração
Ação:	**2014 - MANUTENÇÃO DO BANCO DO POVO**		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	MANUTENÇÃO DO SETOR		
Produto:	DIAS TRABALHADOS		
Função:	04 - Administração	**Subfunção:**	123 - Administração Financeira
Un. Exec.	02.03.04 - BANCO DO POVO		
Meta física relativa a "DIAS TRABALHADOS" medida em "DIAS"			250,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			107.952,00

Programa:	**0006 - AMPARO, ENTRETENIMENTO E PROTEÇÃO AO IDOSO**			Inclusão ✓ Alteração
Ação:	**2020 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - IDOSO**			
Tipo:	Atividade			
Finalidade:	MANUTENÇÃO DO SETOR			
Produto:	DIAS TRABALHADOS			
Função:	08 - Assistência Social	**Subfunção:**	241 - Assistência ao Idoso	
Un. Exec.	02.04.01 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTENCIA SOCIAL			
Meta física relativa a "DIAS TRABALHADOS" medida em "DIAS"				250,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa				171.600,00

Programa:	**0007 - AMPARO, ENTRETENIMENTO E PROTEÇÃO AO MENOR**			Inclusão ✓ Alteração
Ação:	**2021 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - ADOLESCENTE**			
Tipo:	Atividade			
Finalidade:	MANUTENÇÃO DO SETOR			
Produto:	DIAS TRABALHADOS			
Função:	08 - Assistência Social	**Subfunção:**	243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	
Un. Exec.	02.04.01 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTENCIA SOCIAL			
Meta física relativa a "DIAS TRABALHADOS" medida em "DIAS"				250,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa				722.800,00

Programa:	**0008 - GESTÃO DE PROGRAMAS ASSISTÊNCIAIS**			Inclusão ✓ Alteração
Ação:	**1005 - CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO/REFORMA DE PREDIOS PARA PROGRAMAS SOCIAIS**			
Tipo:	Projeto			
Finalidade:	CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO/REFORMA			
Produto:	PREDIO			
Função:	08 - Assistência Social	**Subfunção:**	244 - Assistência Comunitária	
Un. Exec.	02.04.01 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTENCIA SOCIAL			
Meta física relativa a "PREDIO" medida em "UN"				1,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa				31.200,00

Programa:	**0008 - GESTÃO DE PROGRAMAS ASSISTÊNCIAIS**			Inclusão ✓ Alteração
Ação:	**2022 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - GERAL**			
Tipo:	Atividade			
Finalidade:	MANUTENÇÃO DO SETOR			
Produto:	DIAS TRABALHADOS			
Função:	08 - Assistência Social	**Subfunção:**	241 - Assistência ao Idoso	
Un. Exec.	02.04.01 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTENCIA SOCIAL			
Meta física relativa a "DIAS TRABALHADOS" medida em "DIAS"				250,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa				1.334.320,00

Programa:	**0008 - GESTÃO DE PROGRAMAS ASSISTÊNCIAIS**			Inclusão ✓ Alteração
Ação:	**2023 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA/ADOLESCENTE**			
Tipo:	Atividade			
Finalidade:	MANUTENÇÃO DO SETOR			
Produto:	DIAS TRABALHADOS			
Função:	08 - Assistência Social	**Subfunção:**	243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	
Un. Exec.	02.04.01 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTENCIA SOCIAL			
Meta física relativa a "DIAS TRABALHADOS" medida em "DIAS"				250,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa				95.680,00

Programa:	**0008 - GESTÃO DE PROGRAMAS ASSISTÊNCIAIS**			Inclusão ✓ Alteração
Ação:	**2026 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO**			
Tipo:	Atividade			
Finalidade:	MANUTENÇÃO DO SETOR			
Produto:	DIAS TRABALHADOS			
Função:	08 - Assistência Social	**Subfunção:**	241 - Assistência ao Idoso	
Un. Exec.	02.04.01 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTENCIA SOCIAL			
Meta física relativa a "DIAS TRABALHADOS" medida em "DIAS"				250,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa				22.880,00

Programa:	**0009 - ATENÇÃO BÁSICA**			Inclusão ✓ Alteração
Ação:	**1006 - CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO/REFORMA DE PREDIOS PARA PROGRAMAS SAÚDE**			
Tipo:	Projeto			
Finalidade:	CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO/REFORMA			
Produto:	PREDIO			
Função:	10 - Saúde	**Subfunção:**	301 - Atenção Básica	
Un. Exec.	02.05.01 - SERVIÇOS DE SAÚDE			
Meta física relativa a "PREDIO" medida em "UN"				2,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa				52.000,00

Programa:	**0009 - ATENÇÃO BÁSICA**			Inclusão ✓ Alteração
Ação:	**2027 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**			
Tipo:	Atividade			
Finalidade:	MANUTENÇÃO DO SETOR			
Produto:	DIAS TRABALHADOS			
Função:	10 - Saúde	**Subfunção:**	301 - Atenção Básica	
Un. Exec.	02.05.01 - SERVIÇOS DE SAÚDE			
Meta física relativa a "DIAS TRABALHADOS" medida em "DIAS"				250,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa				1.921.400,00

Programa:	**0009 - ATENÇÃO BÁSICA**			Inclusão ✓ Alteração
Ação:	**2060 - ENFRENTAMENTO DE EMERGÊNCIA A SAÚDE - COVID-19**			
Tipo:	Atividade			
Finalidade:	COMBATE A PANDEMIA DO COVID-19			
Produto:	UNIDADES			
Função:	10 - Saúde	**Subfunção:**	305 - Vigilância Epidemiológica	
Un. Exec.	02.05.01 - SERVIÇOS DE SAÚDE			
Meta física relativa a "UNIDADES" medida em "DIAS"				250,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa				31.200,00

Programa:	**0011 - ENSINO REGULAR**			Inclusão ✓ Alteração
Ação:	**1011 - REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS ESCOLARES**			
Tipo:	Projeto			
Finalidade:	REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO			
Produto:	PREDIO			
Função:	12 - Educação	**Subfunção:**	361 - Ensino Fundamental	
Un. Exec.	02.06.03 - SETOR DE ENSINO REGULAR			
Meta física relativa a "PREDIO" medida em "UN"				1,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa				52.000,00

Programa:	**0011 - ENSINO REGULAR**			Inclusão ✓ Alteração
Ação:	**1012 - REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DA SEDE DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**			
Tipo:	Projeto			
Finalidade:	REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO			
Produto:	PREDIO			
Função:	12 - Educação	**Subfunção:**	361 - Ensino Fundamental	
Un. Exec.	02.06.03 - SETOR DE ENSINO REGULAR			
Meta física relativa a "PREDIO" medida em "UN"				1,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa				52.000,00

Programa:	**0011 - ENSINO REGULAR**			Inclusão ✓ Alteração
Ação:	**2016 - MANUTENÇÃO DOS ENCARGOS GERAIS/TICKET**			
Tipo:	Atividade			
Finalidade:	MANUTENÇÃO DO SETOR			
Produto:	DIAS TRABALHADOS			
Função:	12 - Educação	**Subfunção:**	361 - Ensino Fundamental	
Un. Exec.	02.06.03 - SETOR DE ENSINO REGULAR			
Meta física relativa a "DIAS TRABALHADOS" medida em "DIAS"				200,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa				563.607,20

Programa:	**0011 - ENSINO REGULAR**			Inclusão ✓ Alteração
Ação:	**2028 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - COZINHA PILOTO**			
Tipo:	Atividade			
Finalidade:	MANUTENÇÃO DO SETOR			
Produto:	DIAS TRABALHADOS			
Função:	12 - Educação	**Subfunção:**	306 - Alimentação e Nutrição	
Un. Exec.	02.06.03 - SETOR DE ENSINO REGULAR			
Meta física relativa a "DIAS TRABALHADOS" medida em "DIAS"				200,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa				1.294.384,00

Programa:	**0011 - ENSINO REGULAR**			Inclusão ✓ Alteração
Ação:	**2031 - MANUTENÇÃO DO ENSINO REGULAR**			
Tipo:	Atividade			
Finalidade:	MANUTENÇÃO DO SETOR			
Produto:	DIAS TRABALHADOS			
Função:	12 - Educação	**Subfunção:**	361 - Ensino Fundamental	
Un. Exec.	02.06.03 - SETOR DE ENSINO REGULAR			
Meta física relativa a "DIAS TRABALHADOS" medida em "DIAS"				200,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa				3.275.012,00

Programa:	**0011 - ENSINO REGULAR**			Inclusão ✓ Alteração
Ação:	**2060 - ENFRENTAMENTO DE EMERGÊNCIA A SAÚDE - COVID-19**			
Tipo:	Atividade			
Finalidade:	COMBATE A PANDEMIA DO COVID-19			
Produto:	UNIDADES			
Função:	12 - Educação	**Subfunção:**	361 - Ensino Fundamental	
Un. Exec.	02.06.03 - SETOR DE ENSINO REGULAR			
Meta física relativa a "UNIDADES" medida em "DIAS"				200,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa				280.800,00

Programa:	**0012 - TRANSPORTE DE ALUNOS**			Inclusão ✓ Alteração
Ação:	**1014 - AQUISIÇÃO DE VEICULO PARA O TRANSPORTE ESCOLAR**			
Tipo:	Projeto			
Finalidade:	AQUISIÇÃO DE VEICULO			
Produto:	VEICULO			
Função:	12 - Educação	**Subfunção:**	361 - Ensino Fundamental	
Un. Exec.	02.06.04 - SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - TRANSPORTE			
Meta física relativa a "VEICULO" medida em "UN"				1,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa				104.000,00

Programa:	**0012 - TRANSPORTE DE ALUNOS**		Inclusão ✓ Alteração
Ação:	**2032 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - TRANSPORTE**		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	MANUTENÇÃO DO SETOR		
Produto:	DIAS TRABALHADOS		
Função:	12 - Educação	**Subfunção:** 361 - Ensino Fundamental	
Un. Exec.	02.06.04 - SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - TRANSPORTE		
Meta física relativa a "DIAS TRABALHADOS" medida em "DIAS"			200,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			4.457.908,00

Programa:	**0012 - TRANSPORTE DE ALUNOS**		Inclusão ✓ Alteração
Ação:	**2034 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO**		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	MANUTENÇÃO DO SETOR		
Produto:	DIAS TRABALHADOS		
Função:	12 - Educação	**Subfunção:** 364 - Ensino Superior	
Un. Exec.	02.06.06 - SETOR DE TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO		
Meta física relativa a "DIAS TRABALHADOS" medida em "DIAS"			200,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			1.310.400,00

Programa:	**0013 - SANEAMENTO**		Inclusão ✓ Alteração
Ação:	**1030 - OBRAS DE SANEAMENTO BASICO PREFEITURA MUNICIPAL**		
Tipo:	Projeto		
Finalidade:	OBRAS DE SANEAMENTO		
Produto:	SANEAMENTO		
Função:	17 - Saneamento	**Subfunção:** 512 - Saneamento Básico Urbano	
Un. Exec.	02.13.01 - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO		
Meta física relativa a "SANEAMENTO" medida em "UN"			250,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			104.000,00

Programa:	**0013 - SANEAMENTO**		Inclusão ✓ Alteração
Ação:	**2064 - MANUTENÇÃO DE SANEAMENTO BÁSICO**		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:			
Produto:	COLETA DE LIXO		
Função:	17 - Saneamento	**Subfunção:** 512 - Saneamento Básico Urbano	
Un. Exec.	02.13.01 - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO		
Meta física relativa a "COLETA DE LIXO" medida em "DIAS TRABALHADOS"			250,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			993.200,00

Programa:	**0014 - ENSINO INFANTIL**		Inclusão ✓ Alteração
Ação:	**1009 - REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE EMEIS ENSINO INFANTIL**		
Tipo:	Projeto		
Finalidade:	REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO		
Produto:	PREDIO		
Função:	12 - Educação	**Subfunção:** 365 - Educação Infantil	
Un. Exec.	02.06.01 - SETOR DE EMEIS - ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLA		
Meta física relativa a "PREDIO" medida em "UN"			1,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			988.000,00

Programa:	**0014 - ENSINO INFANTIL**		Inclusão ✓ Alteração
Ação:	**1010 - REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE CRECHES**		
Tipo:	Projeto		
Finalidade:	REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO		
Produto:	PREDIO		
Função:	12 - Educação	**Subfunção:** 365 - Educação Infantil	
Un. Exec.	02.06.02 - SETOR DE CRECHES		
Meta física relativa a "PREDIO" medida em "UN"			1,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			52.000,00

Programa:	**0014 - ENSINO INFANTIL**		Inclusão ✓ Alteração
Ação:	**2016 - MANUTENÇÃO DOS ENCARGOS GERAIS/TICKET**		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	MANUTENÇÃO DO SETOR		
Produto:	DIAS TRABALHADOS		
Função:	12 - Educação	**Subfunção:** 365 - Educação Infantil	
Un. Exec.	02.06.02 - SETOR DE CRECHES		
Meta física relativa a "DIAS TRABALHADOS" medida em "DIAS"			200,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			268.164,00

Programa:	**0014 - ENSINO INFANTIL**		Inclusão ✓ Alteração
Ação:	**2016 - MANUTENÇÃO DOS ENCARGOS GERAIS/TICKET**		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	MANUTENÇÃO DO SETOR		
Produto:	DIAS TRABALHADOS		
Função:	12 - Educação	**Subfunção:** 365 - Educação Infantil	
Un. Exec.	02.06.01 - SETOR DE EMEIS - ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLA		
Meta física relativa a "DIAS TRABALHADOS" medida em "DIAS"			200,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			490.880,00

Programa:	**0014 - ENSINO INFANTIL**		Inclusão ✓ Alteração
Ação:	**2029 - MANUTENÇÃO DO SETOR DE EMEIS - PRÉ ESCOLA**		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	MANUTENÇÃO DO SETOR		
Produto:	DIAS TRABALHADOS		
Função:	12 - Educação	**Subfunção:** 365 - Educação Infantil	
Un. Exec.	02.06.01 - SETOR DE EMEIS - ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLA		
Meta física relativa a "DIAS TRABALHADOS" medida em "DIAS"			200,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			783.848,00

Programa:	**0014 - ENSINO INFANTIL**		Inclusão ✓ Alteração
Ação:	**2030 - MANUTENÇÃO DO SETOR DE CRECHES**		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	MANUTENÇÃO DO SETOR		
Produto:	DIAS TRABALHADOS		
Função:	12 - Educação	**Subfunção:** 365 - Educação Infantil	
Un. Exec.	02.06.02 - SETOR DE CRECHES		
Meta física relativa a "DIAS TRABALHADOS" medida em "DIAS"			250,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			2.340.000,00

Programa:	**0015 - FUNDEB**		Inclusão ✓ Alteração
Ação:	**2036 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB ENSINO INFANTIL - EMEIS 60%**		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	MANUTENÇÃO DO SETOR		
Produto:	DIAS TRABALHADOS		
Função:	12 - Educação	**Subfunção:** 365 - Educação Infantil	
Un. Exec.	02.06.08 - FUNDEB - EDUCAÇÃO INFANTIUL - EMEIS		
Meta física relativa a "DIAS TRABALHADOS" medida em "DIAS"			200,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			5.824.000,00

Programa:	**0015 - FUNDEB**		Inclusão ✓ Alteração
Ação:	**2037 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB ENSINO INFANTIL - EMEIS 40%**		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	MANUTENÇÃO DO SETOR		
Produto:	DIAS TRABALHADOS		
Função:	12 - Educação	**Subfunção:** 365 - Educação Infantil	
Un. Exec.	02.06.08 - FUNDEB - EDUCAÇÃO INFANTIUL - EMEIS		
Meta física relativa a "DIAS TRABALHADOS" medida em "DIAS"			200,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			832.000,00

Programa:	**0015 - FUNDEB**		Inclusão ✓ Alteração
Ação:	**2038 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL - 60%**		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	MANUTENÇÃO DO SETOR		
Produto:	DIAS TRABALHADOS		
Função:	12 - Educação	**Subfunção:**	361 - Ensino Fundamental
Un. Exec.	02.06.09 - FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL		
Meta física relativa a "DIAS TRABALHADOS" medida em "DIAS"			200,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			5.512.000,00

Programa:	**0015 - FUNDEB**		Inclusão ✓ Alteração
Ação:	**2039 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL - 40%**		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	MANUTENÇÃO DO SETOR		
Produto:	DIAS TRABALHADOS		
Função:	12 - Educação	**Subfunção:**	361 - Ensino Fundamental
Un. Exec.	02.06.09 - FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL		
Meta física relativa a "DIAS TRABALHADOS" medida em "DIAS"			200,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			832.000,00

Programa:	**0017 - BIBLIOTECA E VIDEOTECA**		Inclusão ✓ Alteração
Ação:	**1015 - REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA BIBLIOTECA**		
Tipo:	Projeto		
Finalidade:	REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO		
Produto:	PREDIO		
Função:	13 - Cultura	**Subfunção:**	392 - Difusão Cultural
Un. Exec.	02.07.01 - SETOR DE CULTURA - BIBLIOTECA/VIDEOTECA		
Meta física relativa a "PREDIO" medida em "UN"			1,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			52.000,00

Programa:	**0017 - BIBLIOTECA E VIDEOTECA**		Inclusão ✓ Alteração
Ação:	**2040 - MANUTENÇÃO DO SETOR DE CULTURA, BIBLIOTECA E VIDEOTECA**		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	MANUTENÇÃO DO SETOR		
Produto:	DIAS TRABALHADOS		
Função:	13 - Cultura	**Subfunção:**	392 - Difusão Cultural
Un. Exec.	02.07.01 - SETOR DE CULTURA - BIBLIOTECA/VIDEOTECA		
Meta física relativa a "DIAS TRABALHADOS" medida em "DIAS"			250,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			289.120,00

Programa:	**0018 - ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS**			Inclusão ✓ Alteração
Ação:	**1016 - AQUISIÇÃO DE IMOVEIS PARA OBRAS**			
Tipo:	Projeto			
Finalidade:	CONSTRUÇÃO DE PREDIO			
Produto:	PREDIO			
Função:	15 - Urbanismo	**Subfunção:**	451 - Infra-estrutura Urbana	
Un. Exec.	02.08.01 - SEÇÃO DE OBRAS			
Meta física relativa a "PREDIO" medida em "UN"				1,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa				104.000,00

Programa:	**0018 - ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS**			Inclusão ✓ Alteração
Ação:	**2041 - MANUTENÇÃO DA SEÇÃO DE OBRAS**			
Tipo:	Atividade			
Finalidade:	MANUTENÇÃO DO SETOR			
Produto:	DIAS TRABALHADOS			
Função:	15 - Urbanismo	**Subfunção:**	122 - Administração Geral	
Un. Exec.	02.08.01 - SEÇÃO DE OBRAS			
Meta física relativa a "DIAS TRABALHADOS" medida em "DIAS"				250,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa				691.288,00

Programa:	**0019 - PLANEJAMENTO URBANO**			Inclusão ✓ Alteração
Ação:	**1021 - RECAPEAMENTO DE VIAS PUBLICAS / PAVIMENTAÇÃO**			
Tipo:	Projeto			
Finalidade:	RECAPEAMENTO DE VIAS PUBLICAS / PAVIMENTAÇÃO			
Produto:	RECAPE			
Função:	15 - Urbanismo	**Subfunção:**	451 - Infra-estrutura Urbana	
Un. Exec.	02.09.02 - SETOR DE PLANEJAMENTO URBANO			
Meta física relativa a "RECAPE" medida em "UN"				4,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa				780.000,00

Programa:	**0019 - PLANEJAMENTO URBANO**			Inclusão ✓ Alteração
Ação:	**1022 - GUIAS, SARJETAS E GALERIAS**			
Tipo:	Projeto			
Finalidade:	GUIAS, SARGETAS E GALERIAS			
Produto:	GUIAS E SARGETAS			
Função:	15 - Urbanismo	**Subfunção:**	451 - Infra-estrutura Urbana	
Un. Exec.	02.09.02 - SETOR DE PLANEJAMENTO URBANO			
Meta física relativa a "GUIAS E SARGETAS" medida em "UN"				4,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa				197.600,00

Programa:	**0019 - PLANEJAMENTO URBANO**		Inclusão ✓ Alteração
Ação:	**1049 - CONSTRUÇÃO DA NOVA RODOVIÁRIA**		
Tipo:	Projeto		
Finalidade:			
Produto:	RODOVIÁRIA		
Função:	15 - Urbanismo	**Subfunção:** 451 - Infra-estrutura Urbana	
Un. Exec.	02.09.02 - SETOR DE PLANEJAMENTO URBANO		
Meta física relativa a "RODOVIÁRIA" medida em "UN"			1,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			597.200,00

Programa:	**0019 - PLANEJAMENTO URBANO**		Inclusão ✓ Alteração
Ação:	**2043 - MANUTENÇÃO DO PLANEJAMENTO URBANO**		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	MANUTENÇÃO DO SETOR		
Produto:	DIAS TRABALHADOS		
Função:	15 - Urbanismo	**Subfunção:** 451 - Infra-estrutura Urbana	
Un. Exec.	02.09.02 - SETOR DE PLANEJAMENTO URBANO		
Meta física relativa a "DIAS TRABALHADOS" medida em "DIAS"			250,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			252.928,00

Programa:	**0020 - SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA**		Inclusão ✓ Alteração
Ação:	**1026 - CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS**		
Tipo:	Projeto		
Finalidade:	CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA		
Produto:	PARQUES E JARDINS		
Função:	15 - Urbanismo	**Subfunção:** 452 - Serviços Urbanos	
Un. Exec.	02.09.03 - SETOR DOS SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA		
Meta física relativa a "PARQUES E JARDINS" medida em "UN"			4,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			416.000,00

Programa:	**0020 - SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA**		Inclusão ✓ Alteração
Ação:	**2044 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA**		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	MANUTENÇÃO DO SETOR		
Produto:	DIAS TRABALHADOS		
Função:	15 - Urbanismo	**Subfunção:** 452 - Serviços Urbanos	
Un. Exec.	02.09.03 - SETOR DOS SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA		
Meta física relativa a "DIAS TRABALHADOS" medida em "DIAS"			250,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			8.145.904,00

Programa:	**0021 - ILUMINAÇÃO PÚBLICA**		Inclusão / Alteração
Ação:	**1029 - EXTENSÃO DE REDES ELETRICAS**		
Tipo:	Projeto		
Finalidade:	EXTENÇÃO DA REDE ELETRICA		
Produto:	REDE ELETRICA		
Função:	15 - Urbanismo	**Subfunção:** 452 - Serviços Urbanos	
Un. Exec.	02.09.04 - SETOR DE ILUMINAÇÃO PUBLICA		
Meta física relativa a "REDE ELETRICA" medida em "UN"			1,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			104.000,00

Programa:	**0021 - ILUMINAÇÃO PÚBLICA**		Inclusão / Alteração
Ação:	**2045 - MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA**		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	MANUTENÇÃO DO SETOR		
Produto:	DIAS TRABALHADOS		
Função:	15 - Urbanismo	**Subfunção:** 452 - Serviços Urbanos	
Un. Exec.	02.09.04 - SETOR DE ILUMINAÇÃO PUBLICA		
Meta física relativa a "DIAS TRABALHADOS" medida em "DIAS"			250,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			1.040.000,00

Programa:	**0023 - INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO**		Inclusão / Alteração
Ação:	**2065 - MANUTENÇÃO DO SETOR DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:			
Produto:	DIAS TRABALHADOS		
Função:	20 - Agricultura	**Subfunção:** 606 - Extensão Rural	
Un. Exec.	02.10.01 - DIVISÃO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
Meta física relativa a "DIAS TRABALHADOS" medida em "DIAS"			250,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			175.760,00

Programa:	**0025 - ESTRADAS MUNICIPAIS**		Inclusão / Alteração
Ação:	**1018 - OBRAS RODOVIARIAS**		
Tipo:	Projeto		
Finalidade:	OBRAS RODOVIARIAS		
Produto:	OBRAS		
Função:	26 - Transporte	**Subfunção:** 782 - Transporte Rodoviário	
Un. Exec.	02.09.01 - SEÇÃO DE ESTRADAS MUNICIPAIS		
Meta física relativa a "OBRAS" medida em "UN"			4,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			145.600,00

Programa:	**0025 - ESTRADAS MUNICIPAIS**			Inclusão ✓ Alteração
Ação:	**1019 - CONSTRUÇÃO/REFORMA DE PONTES**			
Tipo:	Projeto			
Finalidade:	CONSTRUÇÃO/REFORMA DE PONTES			
Produto:	PONTES			
Função:	26 - Transporte	**Subfunção:**	782 - Transporte Rodoviário	
Un. Exec.	02.09.01 - SEÇÃO DE ESTRADAS MUNICIPAIS			
Meta física relativa a "PONTES" medida em "UN"				4,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa				93.600,00

Programa:	**0025 - ESTRADAS MUNICIPAIS**			Inclusão ✓ Alteração
Ação:	**1020 - AQUISIÇÃO DE MAQUINARIOS**			
Tipo:	Projeto			
Finalidade:	AQUISIÇÃO DE MAQUINARIOS			
Produto:	MAQUINARIOS			
Função:	26 - Transporte	**Subfunção:**	782 - Transporte Rodoviário	
Un. Exec.	02.09.01 - SEÇÃO DE ESTRADAS MUNICIPAIS			
Meta física relativa a "MAQUINARIOS" medida em "UN"				1,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa				208.000,00

Programa:	**0025 - ESTRADAS MUNICIPAIS**			Inclusão ✓ Alteração
Ação:	**2042 - MANUTENÇÃO DA SEÇÃO DE ESTRADAS MUNICIPAIS**			
Tipo:	Atividade			
Finalidade:	MANUTENÇÃO DO SETOR			
Produto:	DIAS TRABALHADOS			
Função:	26 - Transporte	**Subfunção:**	782 - Transporte Rodoviário	
Un. Exec.	02.09.01 - SEÇÃO DE ESTRADAS MUNICIPAIS			
Meta física relativa a "DIAS TRABALHADOS" medida em "DIAS"				250,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa				2.371.454,80

Programa:	**0026 - INCENTIVO AO ESPORTE E LAZER**			Inclusão ✓ Alteração
Ação:	**1032 - REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE PEQUENAS OBRAS DE ESPORTE E RECREAÇÃO**			
Tipo:	Projeto			
Finalidade:	REFORMA E AMPLIAÇÃO			
Produto:	ESPORTE			
Função:	27 - Desporto e Lazer	**Subfunção:**	812 - Desporto Comunitário	
Un. Exec.	02.11.01 - SETOR DE ATIVIDADES ESPORTIVAS			
Meta física relativa a "ESPORTE" medida em "UN"				2,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa				52.000,00

Programa:	**0026 - INCENTIVO AO ESPORTE E LAZER**			Inclusão ✓ Alteração
Ação:	**2050 - MANUTENÇÃO DO SETOR DE ATIVIDADES ESPORTIVAS**			
Tipo:	Atividade			
Finalidade:	MANUTENÇÃO DO SETOR			
Produto:	DIAS TRABALHADOS			
Função:	27 - Desporto e Lazer	**Subfunção:**	812 - Desporto Comunitário	
Un. Exec.	02.11.01 - SETOR DE ATIVIDADES ESPORTIVAS			
Meta física relativa a "DIAS TRABALHADOS" medida em " DIAS"				250,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa				992.056,00

Programa:	**0026 - INCENTIVO AO ESPORTE E LAZER**			Inclusão ✓ Alteração
Ação:	**2051 - MANUTENÇÃO DO SETOR DE ATIVIDADES RECREATIVAS**			
Tipo:	Atividade			
Finalidade:	MANUTENÇÃO DO SETOR			
Produto:	DIAS TRABALHADOS			
Função:	27 - Desporto e Lazer	**Subfunção:**	813 - Lazer	
Un. Exec.	02.11.01 - SETOR DE ATIVIDADES ESPORTIVAS			
Meta física relativa a "DIAS TRABALHADOS" medida em "DIAS"				250,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa				222.872,00

Programa:	**0026 - INCENTIVO AO ESPORTE E LAZER**			Inclusão ✓ Alteração
Ação:	**2053 - MANUTENÇÃO DO SETOR DE ATIVIDADES DO TURISMO**			
Tipo:	Atividade			
Finalidade:	MANUTENÇÃO DO SETOR			
Produto:	DIAS TRABALHADOS			
Função:	27 - Desporto e Lazer	**Subfunção:**	813 - Lazer	
Un. Exec.	02.11.01 - SETOR DE ATIVIDADES ESPORTIVAS			
Meta física relativa a "DIAS TRABALHADOS" medida em "DIAS"				250,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa				847.600,00

Programa:	**0031 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO**			Inclusão ✓ Alteração
Ação:	**1036 - PERFURAÇÃO DE POÇOS, CONSTRUÇÃO DE RESERVATORIO E REDE**			
Tipo:	Projeto			
Finalidade:	PERFURAÇÃO DE POÇOS			
Produto:	POÇOS			
Função:	17 - Saneamento	**Subfunção:**	512 - Saneamento Básico Urbano	
Un. Exec.	04.01.01 - SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO			
Meta física relativa a "POÇOS" medida em "UN"				1,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa				82.000,00

Programa:	**0031 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO**		Inclusão ✓ Alteração
Ação:	**1037 - CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE PRÉDIOS E INSTALAÇÕES**		
Tipo:	Projeto		
Finalidade:	CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA		
Produto:	PREDIOS		
Função:	17 - Saneamento	**Subfunção:**	512 - Saneamento Básico Urbano
Un. Exec.	04.01.01 - SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO		
Meta física relativa a "PREDIOS" medida em "UN"			1,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			12.000,00

Programa:	**0031 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO**		Inclusão ✓ Alteração
Ação:	**1038 - OBRAS DE ESTRUTURAÇÃO DE POÇOS DE ABASTECIMENTO**		
Tipo:	Projeto		
Finalidade:	OBRAS DE ESTRUTURAÇÃO DE POÇOS DE ABASTECIMENTO		
Produto:	POÇOS		
Função:	17 - Saneamento	**Subfunção:**	512 - Saneamento Básico Urbano
Un. Exec.	04.01.01 - SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO		
Meta física relativa a "POÇOS" medida em "UN"			1,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			205.000,00

Programa:	**0031 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO**		Inclusão ✓ Alteração
Ação:	**2058 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO**		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	MANUTENÇÃO DO SETOR		
Produto:	DIAS TRABALHADOS		
Função:	17 - Saneamento	**Subfunção:**	512 - Saneamento Básico Urbano
Un. Exec.	04.01.01 - SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO		
Meta física relativa a "DIAS TRABALHADOS" medida em "DIAS"			250,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			9.238.000,00

Programa:	**0040 - POMPÉIA EXCELÊNCIA EM SAÚDE**		Inclusão ✓ Alteração
Ação:	**1050 - ESTRUTURAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE (EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS)**		
Tipo:	Projeto		
Finalidade:	DAR CONDIÇÕES AS UNIDADES DE SAÚDE CONSIGAM CUMPRIR SEUS OBJETIVOS NAS ATIVIDADES DE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO		
Produto:	VEICULOS, EQUIPAMENTOS, APARELHOS E BENS MÓVEIS		
Função:	10 - Saúde	**Subfunção:**	122 - Administração Geral
Un. Exec.	03.02.01 - ADMINISTRAÇÃO		
Meta física relativa a "VEICULOS, EQUIPAMENTOS, APARELHOS E BENS MOVEIS" medida em "1% DA RECEITA ARRECADADA"			1,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			5.000,00

Programa:	**0040 - POMPÉIA EXCELÊNCIA EM SAÚDE**		Inclusão ✓ Alteração
Ação:	**1051 - ESTRUTURAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE (CONSTRUÇÕES, REFORMAS E ADEQUAÇÕES)**		
Tipo:	Projeto		
Finalidade:	MELHORAR E ADEQUAR MELHOR AS UNIDADES DE SAÚDE, COM MELHORIAS NOS SUPRIMENTOS, MATERIAS, INSUMOS E MEDICAMENTOS		
Produto:	OBRAS E SERVIÇOS		
Função:	10 - Saúde	**Subfunção:** 122 - Administração Geral	
Un. Exec.	03.02.01 - ADMINISTRAÇÃO		
Meta física relativa a "OBRAS E SERVIÇOS" medida em "1% DA RECEITA ARRECADADA"			1,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			20.000,00

Programa:	**0040 - POMPÉIA EXCELÊNCIA EM SAÚDE**		Inclusão ✓ Alteração
Ação:	**2066 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE HIGIENE E SAÚDE**		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	FORTALECER O ACESSO QUALIFICADO AO SERVIÇO DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE, EVITANDO ASSIM DEMANDAS DE MAIOR DENSIDADE TECNOLÓGICA		
Produto:	ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS REALIZADAS		
Função:	10 - Saúde	**Subfunção:** 122 - Administração Geral	
Un. Exec.	03.02.01 - ADMINISTRAÇÃO		
Meta física relativa a "ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS REALIZADAS" medida em "PRESTAÇAO DE CONTAS QUADRIMESTRAL"			1,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			4.078.000,00

Programa:	**0040 - POMPÉIA EXCELÊNCIA EM SAÚDE**		Inclusão ✓ Alteração
Ação:	**2067 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	FISCALIZAR AS AÇÕES DA SAÚDE		
Produto:	REUNIÕES		
Função:	10 - Saúde	**Subfunção:** 122 - Administração Geral	
Un. Exec.	03.02.02 - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Meta física relativa a "REUNIÕES" medida em "UNIDADE"			1,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			4.000,00

Programa:	**0041 - POMPÉIA EXCELÊNCIA EM SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA**		Inclusão ✓ Alteração
Ação:	**1050 - ESTRUTURAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE (EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS)**		
Tipo:	Projeto		
Finalidade:	DAR CONDIÇÕES AS UNIDADES DE SAÚDE CONSIGAM CUMPRIR SEUS OBJETIVOS NAS ATIVIDADES DE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO		
Produto:	VEICULOS, EQUIPAMENTOS, APARELHOS E BENS MÓVEIS		
Função:	10 - Saúde	**Subfunção:** 301 - Atenção Básica	
Un. Exec.	03.02.03 - ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE		
Meta física relativa a "VEICULOS, EQUIPAMENTOS, APARELHOS E BENS MOVEIS" medida em "1% DA RECEITA ARRECADADA"			1,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			100.000,00

Programa:	**0041 - POMPÉIA EXCELÊNCIA EM SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA**		Inclusão / Alteração
Ação:	**1051 - ESTRUTURAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE (CONSTRUÇÕES, REFORMAS E ADEQUAÇÕES)**		
Tipo:	Projeto		
Finalidade:	MELHORAR E ADEQUAR MELHOR AS UNIDADES DE SAÚDE, COM MELHORIAS NOS SUPRIMENTOS, MATERIAS, INSUMOS E MEDICAMENTOS		
Produto:	OBRAS E SERVIÇOS		
Função:	10 - Saúde	**Subfunção:** 301 - Atenção Básica	
Un. Exec.	03.02.03 - ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE		
Meta física relativa a "OBRAS E SERVIÇOS" medida em "1% DA RECEITA ARRECADADA"			1,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			160.000,00

Programa:	**0041 - POMPÉIA EXCELÊNCIA EM SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA**		Inclusão / Alteração
Ação:	**2068 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES/AÇÕES/SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE - APS**		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	FORTALECER O ACESSO QUALIFICADO AO SERVIÇO DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE, EVITANDO DEMANDAS SOLÚVEIS DE MAIOR DENSIDADE TECNOLÔGICA		
Produto:	ATENDIMENTOS BÁSICOS REALIZADOS		
Função:	10 - Saúde	**Subfunção:** 301 - Atenção Básica	
Un. Exec.	03.02.03 - ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE		
Meta física relativa a "ATENDIMENTOS BÁSICOS REALIZADOS" medida em "%"			1,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			4.928.000,00

Programa:	**0041 - POMPÉIA EXCELÊNCIA EM SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA**		Inclusão / Alteração
Ação:	**2069 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES/AÇÕES/SERVIÇOS DE SAÚDE BUCAL**		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	FORTALECER O ACESSO QUALIFICADO AO SERVIÇO DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE, EVITANDO DEMANDAS SOLÚVEIS DE MAIOR DENSIDADE TECNOLÔGICA		
Produto:	ATENDIMENTOS ODONTOLÔGICOS		
Função:	10 - Saúde	**Subfunção:** 301 - Atenção Básica	
Un. Exec.	03.02.04 - SERVIÇOS DE SAÚDE BUCAL		
Meta física relativa a "ATENDIMENTOS ODONTOLÔGICOS" medida em "%"			1,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			1.070.000,00

Programa:	**0041 - POMPÉIA EXCELÊNCIA EM SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA**		Inclusão / Alteração
Ação:	**2070 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES/AÇÕES DA(s) ACADEMIA(s) DE SAÚDE**		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	DAR CONDIÇÕES PARA A POPULAÇÃO COM LOCAIS PARA EXERCÍCIOS FÍSICOS, MELHORANDO ASSIM A SAÚDE		
Produto:	ATIVIDADES FÍSICAS E ALIMENTAÇÃO SAUDÁVEL		
Função:	10 - Saúde	**Subfunção:** 301 - Atenção Básica	
Un. Exec.	03.02.05 - ACADEMIA DE SAÚDE		
Meta física relativa a "ATIVIDADES FÍSICAS E ALIMENTAÇÃO SAUDÁVEL" medida em "%"			1,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			115.000,00

				Inclusão / Alteração
Programa:	**0041 - POMPÉIA EXCELÊNCIA EM SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA**			
Ação:	**2071 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE**			✓
Tipo:	Atividade			
Finalidade:	GARANTIR O NÚMERO DE VIAGENS NECESSÁRIAS PARA TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO			
Produto:	VIAGENS			
Função:	10 - Saúde	**Subfunção:**	301 - Atenção Básica	
Un. Exec.	03.02.06 - TRANSPORTES			
Meta física relativa a "VIAGENS" medida em "VIAGENS"			1,0000	
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			1.120.000,00	

				Inclusão / Alteração
Programa:	**0041 - POMPÉIA EXCELÊNCIA EM SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA**			
Ação:	**2072 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA**			✓
Tipo:	Atividade			
Finalidade:	FORTALECER O ACESSO QUALIFICADO AO SERVIÇO DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE, EVITANDO DEMANDAS SOLÚVEIS DE MAIOR DENSIDADE TECNOLÔGICA			
Produto:	MEDICAMENTOS			
Função:	10 - Saúde	**Subfunção:**	303 - Suporte Profilático e Terapêutico	
Un. Exec.	03.02.07 - ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA BÁSICA			
Meta física relativa a "MEDICAMENTOS" medida em "%"			1,0000	
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			3.460.000,00	

				Inclusão / Alteração
Programa:	**0042 - POMPÉIA EXCELÊNCIA EM SAÚDE - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE**			
Ação:	**1050 - ESTRUTURAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE (EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS)**			✓
Tipo:	Projeto			
Finalidade:	DAR CONDIÇÕES AS UNIDADES DE SAÚDE CONSIGAM CUMPRIR SEUS OBJETIVOS NAS ATIVIDADES DE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO			
Produto:	VEICULOS, EQUIPAMENTOS, APARELHOS E BENS MÓVEIS			
Função:	10 - Saúde	**Subfunção:**	302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
Un. Exec.	03.02.09 - SERVIÇO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA			
Meta física relativa a "VEICULOS, EQUIPAMENTOS, APARELHOS E BENS MOVEIS" medida em "1% DA RECEITA ARRECADADA"			1,0000	
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			10.000,00	

				Inclusão / Alteração
Programa:	**0042 - POMPÉIA EXCELÊNCIA EM SAÚDE - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE**			
Ação:	**1051 - ESTRUTURAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE (CONSTRUÇÕES, REFORMAS E ADEQUAÇÕES)**			✓
Tipo:	Projeto			
Finalidade:	MELHORAR E ADEQUAR MELHOR AS UNIDADES DE SAÚDE, COM MELHORIAS NOS SUPRIMENTOS, MATERIAS, INSUMOS E MEDICAMENTOS			
Produto:	OBRAS E SERVIÇOS			
Função:	10 - Saúde	**Subfunção:**	302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
Un. Exec.	03.02.09 - SERVIÇO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA			
Meta física relativa a "OBRAS E SERVIÇOS" medida em "1% DA RECEITA ARRECADADA"			1,0000	
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			10.000,00	

Programa:	**0042 - POMPÉIA EXCELÊNCIA EM SAÚDE - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE**		Inclusão ✓ Alteração
Ação:	**2071 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE**		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	GARANTIR O NÚMERO DE VIAGENS NECESSÁRIAS PARA TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO		
Produto:	VIAGENS		
Função:	10 - Saúde	**Subfunção:**	302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Un. Exec.	03.02.08 - TRANSPORTES		
Meta física relativa a "VIAGENS" medida em "VIAGENS"			1,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			760.000,00

Programa:	**0042 - POMPÉIA EXCELÊNCIA EM SAÚDE - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE**		Inclusão ✓ Alteração
Ação:	**2073 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES/ATIVIDADES/SERVIÇOS DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA**		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	GARANTIR A OFERTA DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS E PROCEDIMENTOS DE APOIO, DIAGNÓSTICO E TERAPEUTICO, GARANTINDO ASSIM ACESSO AOS USUÁRIOS		
Produto:	ATENDIMENTOS ESPECIALIZADOS		
Função:	10 - Saúde	**Subfunção:**	302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Un. Exec.	03.02.09 - SERVIÇO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA		
Meta física relativa a "ATENDIMENTOS ESPECIALIZADOS" medida em "%"			1,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			13.699.000,00

Programa:	**0042 - POMPÉIA EXCELÊNCIA EM SAÚDE - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE**		Inclusão ✓ Alteração
Ação:	**2074 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES/ATIVIDADES/SERVIÇOS DA REDE DE SAÚDE MENTAL (CAPS)**		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	GARANTIR A OFERTA DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS E PROCEDIMENTOS DE APOIO, DIAGNÓSTICO E TERAPEUTICO, GARANTINDO ASSIM ACESSO AOS USUÁRIOS		
Produto:	CONSULTAS		
Função:	10 - Saúde	**Subfunção:**	302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Un. Exec.	03.02.10 - REDE DE SAÚDE MENTAL		
Meta física relativa a "CONSULTAS" medida em "%"			1,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			590.000,00

Programa:	**0043 - POMPÉIA EXCELÊNCIA EM SAÚDE - VIGILÂNCIA EM SAÚDE**		Inclusão ✓ Alteração
Ação:	**1050 - ESTRUTURAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE (EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS)**		
Tipo:	Projeto		
Finalidade:	DAR CONDIÇÕES AS UNIDADES DE SAÚDE CONSIGAM CUMPRIR SEUS OBJETIVOS NAS ATIVIDADES DE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO		
Produto:	VEICULOS, EQUIPAMENTOS, APARELHOS E BENS MÓVEIS		
Função:	10 - Saúde	**Subfunção:**	305 - Vigilância Epidemiológica
Un. Exec.	03.02.11 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÔGICA		
Meta física relativa a "VEICULOS, EQUIPAMENTOS, APARELHOS E BENS MOVEIS" medida em "1% DA RECEITA ARRECADADA"			1,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			10.000,00

Programa:	**0043 - POMPÉIA EXCELÊNCIA EM SAÚDE - VIGILÂNCIA EM SAÚDE**		Inclusão ✓ Alteração
Ação:	**1051 - ESTRUTURAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE (CONSTRUÇÕES, REFORMAS E ADEQUAÇÕES)**		
Tipo:	Projeto		
Finalidade:	MELHORAR E ADEQUAR MELHOR AS UNIDADES DE SAÚDE, COM MELHORIAS NOS SUPRIMENTOS, MATERIAS, INSUMOS E MEDICAMENTOS		
Produto:	OBRAS E SERVIÇOS		
Função:	10 - Saúde	**Subfunção:**	304 - Vigilância Sanitária
Un. Exec.	03.02.12 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA		
Meta física relativa a "OBRAS E SERVIÇOS" medida em "1% DA RECEITA ARRECADADA"			1,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			25.000,00

Programa:	**0043 - POMPÉIA EXCELÊNCIA EM SAÚDE - VIGILÂNCIA EM SAÚDE**		Inclusão ✓ Alteração
Ação:	**2075 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES/ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	ATUAR NOS CONDICIONANTES E DETERMINANTES DA SAÚDE DE FORMA A MINIMIZAR DOENÇAS E AGRAVOS TRANSMISSIVEIS, ATRAVES DE AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA/EPDEMIOLÔGICA		
Produto:	AÇÕES DE PROMOÇÃO E PREVENÇÃO		
Função:	10 - Saúde	**Subfunção:**	305 - Vigilância Epidemiológica
Un. Exec.	03.02.11 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÔGICA		
Meta física relativa a "AÇÕES DE PROMOÇÃO E PREVENÇÃO" medida em "%"			1,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			250.000,00

Programa:	**0043 - POMPÉIA EXCELÊNCIA EM SAÚDE - VIGILÂNCIA EM SAÚDE**		Inclusão ✓ Alteração
Ação:	**2076 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES/ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	ATUAR NOS CONDICIONANTES E DETERMINANTES DA SAÚDE DE FORMA A MINIMIZAR DOENÇAS E AGRAVOS TRANSMISSIVEIS, ATRAVES DE AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA/EPDEMIOLÔGICA		
Produto:	FISCALIZAÇÃO		
Função:	10 - Saúde	**Subfunção:**	306 - Alimentação e Nutrição
Un. Exec.	03.02.12 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA		
Meta física relativa a "FISCALIZAÇÃO" medida em "%"			1,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			864.000,00

Programa:	**9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA**		Inclusão ✓ Alteração
Ação:	**9999 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA**		
Tipo:	Reserva de contigência		
Finalidade:	RESERVA DE CONTIGÊNCIA		
Produto:	DIVERSAS		
Função:	99 - Reserva de Contingência	**Subfunção:**	999 - Reserva de Contingência
Un. Exec.	02.12.01 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
Meta física relativa a "DIVERSAS" medida em "UN"			4,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			976.613,04

MUNICÍPIO DE POMPEIA - SP

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo de Metas Fiscais

Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos

Exercício de 2023

AMF – Demonstrativo 5 (LRF, art.4º, § 2º, inciso III)

R$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2021 (a)	2020 (b)	2019 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	187.366,00	77.800,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	187.366,00	77.800,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00

DESPESAS EXECUTADAS	2021 (d)	2020 (e)	2019 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	123.381,57	54.733,00	28.287,23
DESPESAS DE CAPITAL	123.381,57	54.733,00	28.287,23
Investimentos	123.381,57	54.733,00	28.287,23
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO	2021 (g) = ((Ia – IId) + IIIh)	2020 (h) = ((Ib – IIe) + IIIi)	2019 (i) = (Ic – IIf)
VALOR (III)	58.764,20	182.145,77	49.512,77

Fonte: BALANCETES CONTÁBEIS

PAULO ROBERTO CUNHEIRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS
RG 5.896.757-X

MUNICÍPIO DE POMPEIA - SP

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo de Metas Fiscais

Evolução do Patrimônio Líquido

Exercício de 2023

AMF – Demonstrativo 4 (LRF, art.4º, § 2º, inciso III)

R$ 1,00

Patrimônio Líquido	2021	%	2020	%	2019	%
Patrimônio/Capital	28.085.916,08	47,74	28.085.916,08	50,93	28.085.916,08	47,20
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	30.744.923,78	52,26	27.062.563,56	49,07	31.422.888,12	52,80
Total	**58.830.839,86**	**100,00**	**55.148.479,64**	**100,00**	**59.508.804,20**	**100,00**

Regime Previdenciario						
Patrimônio Líquido	**2021**	**%**	**2020**	**%**	**2019**	**%**
Patrimônio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lucros ou Prejuízos Acumulados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Fonte: ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

PAULO ROBERTO [illegible]MEIRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS
RG:5.866.757-X

MUNICÍPIO DE POMPEIA - SP

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo de Metas Fiscais

Metas Fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios

Exercício de 2023

AMF – Demonstrativo 3 (LRF, art.4º, § 2º, inciso II)

R$ 1,00

Especificação	Valores a Preços Correntes										
	2020	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%
Receita total	88.335.239,60	91.995.944,00	4,14	107.879.100,00	17,27	117.600.000,00	9,01	128.184.000,00	9,00	139.720.000,00	9,00
Receitas primárias (I)	**88.034.639,60**	**91.689.762,00**	**4,15**	**107.708.200,00**	**17,47**	**117.402.000,00**	**9,00**	**127.980.000,00**	**9,01**	**139.500.000,00**	**9,00**
Despesa total	88.335.239,60	91.995.944,00	4,14	107.879.100,00	17,27	117.600.000,00	9,01	128.184.000,00	9,00	139.720.000,00	9,00
Despesas primárias (II)	**87.985.239,60**	**90.964.194,00**	**3,39**	**105.383.607,00**	**15,85**	**114.870.000,00**	**9,00**	**125.220.000,00**	**9,01**	**136.500.000,00**	**9,01**
Resultado primário (III) = (I - II)	**49.400,00**	**725.568,00**	**1.368,76**	**2.324.593,00**	**220,38**	**2.532.000,00**	**8,92**	**2.760.000,00**	**9,00**	**3.000.000,00**	**8,70**
Resultado nominal	**310.000,00**	**968.493,00**	**212,42**	**968.493,00**	**0,00**	**1.052.000,00**	**8,62**	**1.673.000,00**	**59,03**	**1.243.000,00**	**-25,70**
Dívida pública consolidada	1.200.000,00	17.500.000,00	1.358,33	15.400.000,00	-12,00	13.430.000,00	-12,79	11.490.000,00	-14,45	9.550.000,00	-16,88
Dívida consolidada líquida	-5.800.000,00	10.100.000,00	-274,14	8.140.000,00	-19,41	6.430.000,00	-21,01	4.290.000,00	-33,28	2.290.000,00	-46,62

Especificação	Valores a Preços Constantes										
	2020	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%
Receita total	104.892.561,94	99.254.423,98	-5,38	107.879.100,00	8,69	112.968.299,71	4,72	119.317.293,30	5,62	126.267.309,16	5,82
Receitas primárias (I)	**104.535.618,27**	**98.924.084,22**	**-5,37**	**107.708.200,00**	**8,88**	**112.778.097,98**	**4,71**	**119.127.404,33**	**5,63**	**126.068.491,47**	**5,83**
Despesa total	104.892.561,94	99.254.423,98	-5,38	107.879.100,00	8,69	112.968.299,71	4,72	119.317.293,30	5,62	126.267.309,16	5,82
Despesas primárias (II)	**104.476.958,87**	**98.141.268,91**	**-6,06**	**105.383.607,00**	**7,38**	**110.345.821,33**	**4,71**	**116.558.318,25**	**5,63**	**123.357.341,11**	**5,83**
Resultado primário (III) = (I - II)	**58.659,40**	**782.815,31**	**1.234,51**	**2.324.593,00**	**196,95**	**2.432.276,65**	**4,63**	**2.569.086,08**	**5,62**	**2.711.150,36**	**5,53**
Resultado nominal	**368.105,58**	**1.044.907,10**	**183,86**	**968.493,00**	**-7,31**	**1.010.566,76**	**4,34**	**1.557.275,73**	**54,10**	**1.123.319,96**	**-27,87**
Dívida pública consolidada	1.424.924,81	18.880.750,00	1.225,03	15.400.000,00	-18,44	12.901.056,68	-16,23	10.695.217,03	-17,10	8.630.495,29	-19,31
Dívida consolidada líquida	-6.887.136,57	10.896.890,00	-258,22	8.140.000,00	-25,30	6.176.753,12	-24,12	3.993.253,36	-35,35	2.069.511,44	-48,17

Fonte: Boletim Focus - Banco Central

Nota: O cálculo das metas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

Variáveis Macroeconômicas	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Projeção do PIB do Estado (R$)	3.100.000.000.000,00	3.100.000.000.000,00	3.100.000.000.000,00	3.100.000.000.000,00	3.100.000.000.000,00	3.100.000.000.000,00
Inflação Média projetada com base em índice oficial de inflação (%)	4,52	10,06	7,89	4,10	3,20	3,00
Receita Corrente Líquida - RCL (R$)	82.411.389,60	89.808.257,40	97.890.000,00	106.700.000,00	116.300.000,00	126.770.000,00

PAULO ROBERTO GUNDEIRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS
RG:5.866.757-X

MUNICÍPIO DE POMPEIA - SP

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo de Metas Fiscais

Metas Anuais

Exercício de 2023

AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)

R$ 1,00

Especificação	2023				2024				2025			
	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB	% RCL	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB	% RCL	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB	% RCL
Receita total	117.600.000,00	112.968.299,71	0,0038	110,2156	128.184.000,00	119.317.293,30	0,0038	101,1178	139.720.000,00	126.267.309,16	0,0038	92,7664
Receitas primárias (I)	**117.402.000,00**	**112.778.097,98**	**0,0038**	**110,0300**	**127.980.000,00**	**119.127.404,33**	**0,0038**	**100,9475**	**139.500.000,00**	**126.068.491,47**	**0,0038**	**92,6102**
Despesa total	117.600.000,00	112.968.299,71	0,0038	110,2156	128.184.000,00	119.317.293,30	0,0038	101,1178	139.720.000,00	126.267.309,16	0,0038	92,7664
Despesas primárias (II)	**114.870.000,00**	**110.345.821,33**	**0,0037**	**107,6570**	**125.220.000,00**	**116.558.318,25**	**0,0037**	**98,7704**	**136.500.000,00**	**123.357.341,11**	**0,0037**	**90,6129**
Resultado primário (III) = (I - II)	**2.532.000,00**	**2.432.276,65**	**0,0001**	**2,3730**	**2.760.000,00**	**2.569.086,08**	**0,0001**	**2,1771**	**3.000.000,00**	**2.711.150,36**	**0,0001**	**1,9973**
Resultado nominal	**1.052.000,00**	**1.010.566,76**	**0,0000**	**0,9859**	**1.673.000,00**	**1.557.275,73**	**0,0000**	**0,9046**	**1.243.000,00**	**1.123.319,96**	**0,0000**	**0,8298**
Dívida pública consolidada	13.430.000,00	12.901.056,68	0,0004	12,5867	11.490.000,00	10.695.217,03	0,0004	11,5477	9.550.000,00	8.630.495,29	0,0004	10,5940
Dívida consolidada líquida	6.430.000,00	6.176.753,12	0,0002	6,0262	4.290.000,00	3.993.253,36	0,0002	5,5288	2.290.000,00	2.069.511,44	0,0002	5,0722

Fonte: Boletim Focus - Banco Central

Nota: O cálculo das metas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

Variáveis Macroeconômicas	2023	2024	2025
Projeção do PIB do Estado (R$)	3.100.000.000.000,00	3.100.000.000.000,00	3.100.000.000.000,00
Inflação Média projetada com base em índice oficial de inflação (%)	4,1000	3,20	3,00
Receita Corrente Líquida - RCL (R$)	106.700.000,00	116.300.000,00	126.770.000,00

PAULO ROBERTO GUIMIEIRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS
RG:5.866.757-X

MUNICÍPIO DE POMPEIA - SP

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo de Metas Fiscais

Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior

Exercício de 2023

AMF – Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso I)

R$ 1,00

Especificação	Metas Previstas			Metas Realizadas			Variação	
	2021	% PIB	% RCL	2021	% PIB	% RCL	Valor	%
Receita total	91.995.944,00	0,0030	102,4360	113.897.005,00	0,0037	126,8224	21.901.061,00	23,81
Receitas primárias (I)	**91.689.762,00**	**0,0030**	**102,0950**	**112.535.849,00**	**0,0036**	**125,3068**	**20.846.087,00**	**22,74**
Despesa total	91.995.944,00	0,0030	102,4360	111.882.502,00	0,0036	124,5793	19.886.558,00	21,62
Despesas primárias (II)	**90.964.194,00**	**0,0029**	**101,2871**	**109.545.747,00**	**0,0035**	**121,9774**	**18.581.553,00**	**20,43**
Resultado primário (III) = (I - II)	**725.568,00**	**0,0000**	**0,8079**	**2.990.102,00**	**0,0001**	**3,3294**	**2.264.534,00**	**312,10**
Resultado nominal	**968.493,00**	**0,0000**	**1,0784**	**1.336.807,02**	**0,0000**	**1,4885**	**368.314,02**	**38,03**
Dívida pública consolidada	17.500.000,00	0,0006	19,4860	17.313.658,55	0,0006	19,2785	-186.341,45	-1,06
Dívida consolidada líquida	10.100.000,00	0,0003	11,2462	10.053.015,17	0,0003	11,1939	-46.984,83	-0,47

Fonte: Boletim Focus - Banco Central

Nota: O cálculo das metas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

Variáveis Macroeconômicas	2021
Projeção do PIB do Estado (R$)	3.100.000.000.000,00
Inflação Média projetada com base em índice oficial de inflação (%)	10,06
Receita Corrente Líquida - RCL (R$)	89.808.257,40

PAULO ROBERTO GUMIEIRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS
RG: 5.866.757-X

ARF (LRF, art 4º, § 3º)

R$ 1,00

Passivos contingentes	
Descrição	**Valor**
Outros Passivos Contingentes	976.613,04
Subtotal	**976.613,04**

Providências	
Descrição	**Valor**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	976.613,04
Subtotal	**976.613,04**

Demais riscos fiscais passivos	
Descrição	**Valor**
Subtotal	**0,00**

Providências	
Descrição	**Valor**
Subtotal	**0,00**

Total	**976.613,04**	**Total**	**976.613,04**

Fonte: ORÇAMENTO ANUAL

PAULO ROBERTO GUMIEIRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS
RG:[illegible]757-X

MUNICÍPIO DE POMPEIA - SP

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo de Metas Fiscais

Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita

Exercício de 2023

AMF –Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R$ 1,00

Tributo	Modalidade	Setores/Programas/Beneficiário	Renúnica de Receita Prevista			Compensação
			2023	2024	2025	
NÃO HÁ PREVISÃO PARA RENÚNCIA DE RECEITA PARA 2023	NÃO HÁ	NÃO HÁ	0,00	0,00	0,00	NÃO HÁ
Total			**0,00**	**0,00**	**0,00**	

Fonte: PLANEJAMENTO / CONTABILIDADE

PAULO ROBERTO GUIMEIRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS
RG:5.866.757-X

MUNICÍPIO DE POMPEIA - SP

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo de Metas Fiscais

Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos

Exercício de 2023

AMF – Demonstrativo 5 (LRF, art.4º, § 2º, inciso III)

R$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2021 (a)	2020 (b)	2019 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	187.366,00	77.800,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	187.366,00	77.800,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00

DESPESAS EXECUTADAS	2021 (d)	2020 (e)	2019 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	123.381,57	54.733,00	28.287,23
DESPESAS DE CAPITAL	123.381,57	54.733,00	28.287,23
Investimentos	123.381,57	54.733,00	28.287,23
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO	2021 (g) = ((Ia – IId) + IIIh)	2020 (h) = ((Ib – IIe) + IIIi)	2019 (i) = (Ic – IIf)
VALOR (III)	58.764,20	182.145,77	49.512,77

Fonte: BALANCETES CONTÁBEIS

PAULO ROBERTO CUMEIRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS
RG 5.886.757-X

MUNICÍPIO DE POMPEIA - SP

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo de Metas Fiscais

Evolução do Patrimônio Líquido

Exercício de 2023

AMF – Demonstrativo 4 (LRF, art.4º, § 2º, inciso III)

R$ 1,00

Patrimônio Líquido	2021	%	2020	%	2019	%
Patrimônio/Capital	28.085.916,08	47,74	28.085.916,08	50,93	28.085.916,08	47,20
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	30.744.923,78	52,26	27.062.563,56	49,07	31.422.888,12	52,80
Total	**58.830.839,86**	**100,00**	**55.148.479,64**	**100,00**	**59.508.804,20**	**100,00**

Regime Previdenciario						
Patrimônio Líquido	**2021**	**%**	**2020**	**%**	**2019**	**%**
Patrimônio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lucros ou Prejuízos Acumulados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Fonte: ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

PAULO ROBERTO [illegible]MEIRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS
RG:5.866.757-X

MUNICÍPIO DE POMPEIA - SP

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo de Metas Fiscais

Metas Fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios

Exercício de 2023

AMF – Demonstrativo 3 (LRF, art.4º, § 2º, inciso II)

R$ 1,00

Especificação	Valores a Preços Correntes										
	2020	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%
Receita total	88.335.239,60	91.995.944,00	4,14	107.879.100,00	17,27	117.600.000,00	9,01	128.184.000,00	9,00	139.720.000,00	9,00
Receitas primárias (I)	**88.034.639,60**	**91.689.762,00**	**4,15**	**107.708.200,00**	**17,47**	**117.402.000,00**	**9,00**	**127.980.000,00**	**9,01**	**139.500.000,00**	**9,00**
Despesa total	88.335.239,60	91.995.944,00	4,14	107.879.100,00	17,27	117.600.000,00	9,01	128.184.000,00	9,00	139.720.000,00	9,00
Despesas primárias (II)	**87.985.239,60**	**90.964.194,00**	**3,39**	**105.383.607,00**	**15,85**	**114.870.000,00**	**9,00**	**125.220.000,00**	**9,01**	**136.500.000,00**	**9,01**
Resultado primário (III) = (I - II)	**49.400,00**	**725.568,00**	**1.368,76**	**2.324.593,00**	**220,38**	**2.532.000,00**	**8,92**	**2.760.000,00**	**9,00**	**3.000.000,00**	**8,70**
Resultado nominal	**310.000,00**	**968.493,00**	**212,42**	**968.493,00**	**0,00**	**1.052.000,00**	**8,62**	**1.673.000,00**	**59,03**	**1.243.000,00**	**-25,70**
Dívida pública consolidada	1.200.000,00	17.500.000,00	1.358,33	15.400.000,00	-12,00	13.430.000,00	-12,79	11.490.000,00	-14,45	9.550.000,00	-16,88
Dívida consolidada líquida	-5.800.000,00	10.100.000,00	-274,14	8.140.000,00	-19,41	6.430.000,00	-21,01	4.290.000,00	-33,28	2.290.000,00	-46,62

Especificação	Valores a Preços Constantes										
	2020	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%
Receita total	104.892.561,94	99.254.423,98	-5,38	107.879.100,00	8,69	112.968.299,71	4,72	119.317.293,30	5,62	126.267.309,16	5,82
Receitas primárias (I)	**104.535.618,27**	**98.924.084,22**	**-5,37**	**107.708.200,00**	**8,88**	**112.778.097,98**	**4,71**	**119.127.404,33**	**5,63**	**126.068.491,47**	**5,83**
Despesa total	104.892.561,94	99.254.423,98	-5,38	107.879.100,00	8,69	112.968.299,71	4,72	119.317.293,30	5,62	126.267.309,16	5,82
Despesas primárias (II)	**104.476.958,87**	**98.141.268,91**	**-6,06**	**105.383.607,00**	**7,38**	**110.345.821,33**	**4,71**	**116.558.318,25**	**5,63**	**123.357.341,11**	**5,83**
Resultado primário (III) = (I - II)	**58.659,40**	**782.815,31**	**1.234,51**	**2.324.593,00**	**196,95**	**2.432.276,65**	**4,63**	**2.569.086,08**	**5,62**	**2.711.150,36**	**5,53**
Resultado nominal	**368.105,58**	**1.044.907,10**	**183,86**	**968.493,00**	**-7,31**	**1.010.566,76**	**4,34**	**1.557.275,73**	**54,10**	**1.123.319,96**	**-27,87**
Dívida pública consolidada	1.424.924,81	18.880.750,00	1.225,03	15.400.000,00	-18,44	12.901.056,68	-16,23	10.695.217,03	-17,10	8.630.495,29	-19,31
Dívida consolidada líquida	-6.887.136,57	10.896.890,00	-258,22	8.140.000,00	-25,30	6.176.753,12	-24,12	3.993.253,36	-35,35	2.069.511,44	-48,17

Fonte: Boletim Focus - Banco Central

Nota: O cálculo das metas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

Variáveis Macroeconômicas	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Projeção do PIB do Estado (R$)	3.100.000.000.000,00	3.100.000.000.000,00	3.100.000.000.000,00	3.100.000.000.000,00	3.100.000.000.000,00	3.100.000.000.000,00
Inflação Média projetada com base em índice oficial de inflação (%)	4,52	10,06	7,89	4,10	3,20	3,00
Receita Corrente Líquida - RCL (R$)	82.411.389,60	89.808.257,40	97.890.000,00	106.700.000,00	116.300.000,00	126.770.000,00

PAULO ROBERTO GONÇALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS
RG:5.866.757-X